



Município de Santo Antônio do Sul

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 88 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	600,00	UN	7,79	4.680,70
2	9725	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	520,00	UN	6,12	3.194,40
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 61 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	700,00	UN	6,98	4.886,00
4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680,00	UN	7,09	4.821,20
5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680,00	UN	7,40	4.984,00
TOTAL						23.233,30
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2058	Apostilas PROERD em Colcha 13cm 50lgrs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 gra, brnco, modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	630,00	UN	10,00	6.300,00
2	1630	Certificados - 4x8 cores, Suflta 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	430,00	UN	0,87	374,10
TOTAL						7.174,10

001
C



Município de Santo Antônio do Sulceste

Estado Do Paraná

002
4

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição das apostilas de Inglês justifica-se pela necessidade de trabalhar a disciplina de língua estrangeira no ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º), contemplada no projeto político pedagógico de cada instituição de ensino que atende do 1º ao 5º ano.

A aquisição das apostilas e certificados do programa PROERD (Programa de Resistência as Drogas) justifica-se pela necessidade de orientar os alunos do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais a manter-se longe das drogas e da violência melhorando a qualidade de vida.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antônio do Sulceste, em 17/03/2017.

IVONE GESSI DALABRIDA
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

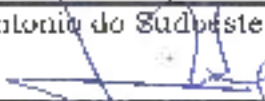
003
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	.1230	06 001 12 361.1201 2026	0	3 3 90 30.00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/03/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/03/2017.


CINTIA BERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/03/2017.


ZEBRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

004
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS Apostilas e Certificadas

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço		Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 91 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	630	UN		
2	9728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	620	UN		
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 68 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	700	UN		
4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680	UN		
5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660	UN		
TOTAL			3290			
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço		Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
1	2058	Apostilas PROERD em Colchê fuzca 90gis, 4x4 cores. Capa Colchê 170 gis, brilho, 52 paginas mais capa, modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	690	UN		
2	1630	Certificadas 4x3 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	430	UN		
TOTAL			1120			

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição das apostilas de Inglês, justifica-se pela necessidade de trabalhar a Disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) contemplada no Projeto Político Pedagógico de cada instituição de ensino que atende do 1º ao 5º ano.

A aquisição das apostilas e certificados do Programa PROERD (Programa de Resistência às drogas), justifica-se pela necessidade de orientar os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais a manter-se longe das drogas e da violência melhorando a qualidade de vida.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias a partir da data de autorização de compra, a retirada do produto será parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Prefeito Armando Fassini 563 - centro

FISCALIZAÇÃO: Rosana Alves da Conceição Maciel

Santo Antonio do Sudocare, em 10/03/2017.



IVONE GESSI DALABRIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS

LOTE 1 - Lote 001							
	Código do produto/ serviço		Quant	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo	
1	8727	Apostilas inglês para o 1º ano com 51 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação	330	UN	7,80	4.914	4.914
2	8728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação	600	UN	6,10	3.782	3.782
3	8729	Apostilas inglês para o 3º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação	700	UN	6,95	4.865	4.865
4	8730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680	UN	7,05	5.168	5.168
5	8731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660	UN	7,38	4.870	4.870
TOTAL			3290				
LOTE 2 - Lote 002							
	Código do produto/ serviço		Quant	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo	
1	2058	Apostilas PROERD em Colchê fosca 90grs, 4x4 cores - Capa Colchê 170 grs, Dútilo 52 páginas mais capa modelo http://www.proerdbrasil.com.br/arquivos	680	UN	10,05	6.834	
2	1630	Certificados 4x0 cores - Sulite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	430	UN	0,83	356,60	
TOTAL			1100				

23.594,00

Ria Graf
Editora Gráfica
46 35631234

1190,60

30.784,60

**SimaGRAF**

Gráfica e Editora

Secretaria Municipal de Educação

COTAÇÃO DE PREÇO

007

4

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 91 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	630	R\$7,76	R\$4688,80		
2	9728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	620	R\$8,13	R\$4800,60		
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	730	R\$7,00	R\$4900,00		
4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680	R\$7,12	R\$4641,60		
5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660	R\$7,42	R\$4697,20		
TOTAL						3290	R\$23.328,20

TOTAL

3290

R\$23.328,20

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2059	Apostilas PROERD em Colchê fosco 90grs. 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, bilho modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	680	R\$8,95	R\$6066,00	
2	1630	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	430	R\$0,90	R\$387,00	
TOTAL						R\$7.153,00

TOTAL

R\$7.153,00

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO : 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PGT0:

IVONE GESSI DALABRIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel. (46) 3540.1221

graficasimagraf@gmail.com

Rua Tocantins, 432 - Pq. Industrial - CEP 85730-000 - Pranchita - PR



COTAÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APOSTILAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, COM 91 PÁGINAS CADA NUMERADAS, FORMATO A4, ESPIRAL PLÁSTICO COM ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	630	R\$ 11,25	R\$ 7.087,50
APOSTILAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, COM 82 PÁGINAS CADA NUMERADAS, FORMATO A4, ESPIRAL PLÁSTICO COM ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	620	R\$ 10,06	R\$ 6.237,20
APOSTILAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, COM 88 PÁGINAS CADA NUMERADAS, FORMATO A4, ESPIRAL PLÁSTICO COM ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	700	R\$ 10,95	R\$ 7.665,00
APOSTILAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, COM 121 PÁGINAS CADA NUMERADAS, FORMATO A4, ESPIRAL PLÁSTICO COM ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	680	R\$ 15,30	R\$ 10.404,00
APOSTILAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, COM 115 PÁGINAS CADA NUMERADAS, FORMATO A4, ESPIRAL PLÁSTICO COM ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	660	R\$ 14,25	R\$ 9.405,00
APOSTILAS PROERD EM COLCHE TOSCO 90GRS.4X4 CORES, CAPA COUCHE 170GR, BRILHO;	680	R\$ 13,90	R\$ 9.452,00
CERTIFICADOS 4X4 CORES, SULTIN 240GR CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	430	R\$ 1,20	R\$ 516,00
		TOTAL	50.766,70

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Calgan Editora Gráfica LTDA

Rua Antonina, 701
Centro CEP 85.501-580
Francisco Beltrão Paraná



PORTO SEGURO

Número: 048766/2

Estado:

Categoria: 0000 - FRENTE NOVA A CORR DE NOVA COTA

Segurado: FENY NUNO DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO

Veículo: 35902 - SCANIA TRUCK TRILIN 3.11

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 - 187 dias

Tipo Oper.: AUTULCE NOVA COTA RENOVAÇÃO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 01/12/2017

Estado: 01/12/2018

Solicitante: 141877214

Cod. (TIPB)

Tipo de cálculo: ANUAL

Par.: 1950

Mod.: 193

003
f

Reserva - Subtotal: Apólice: 122 24174

Importâncias Seguradas (Reser)

Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl. Locat.:	NÃO CONTRATADO
Accessories:	NÃO CONTRATADO	Deleg. Auto:	NÃO CONTRATADO
Equip. Exp.:	NÃO CONTRATADO	Uac:	NÃO CONTRATADO
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M. (n.99):	100.000 00	Cl. Furgão:	NÃO CONTRATADO
D.C. (n.99):	250.000 00	Segur. Viduo:	
App-Força/Invalidaz:D.M.N.:	NÃO CONTRATADO	Rec. Passag.:	
Cambio Automático:	Não	Calor. RUF:	
Kit Gas:	Veículo não possui este equipamento		

Cláusulas e Prêmios

000-BÁSICO | ASSISTENCIA 24H EM SERVIÇO A PARTICIPANTE GRATUITO

Atenção aos AVISOS

Operamento realizado com análise de que tange a pendências financeiras para os CPF's segurados, os quais foram de acordo com a realidade após o processo de proposta na Cia

	Prêmios Automóvel (Reser)	Prêmios (Reser)
Casco:	0 00	0 00
Accessories:	0 00	0 00
D.M.	100 00	0 00
D.C.	250 00	1.000 00
Uac:	0 00	0 00
Uac/Exp:	0 00	0 00
Líquido:	350 00	

Parâmetros

Seguros Mecânicos: Seguro choque, variação de valor recuado, elétrica, para uma (01) de combustíveis, seguro de terceiros e lucro de lucro. Limites e exclusões de acordo com a tabela de preços dos seguros

RENDAVEL

4

Secretaria Municipal de Educação

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas Inglês para o 1º ano com 81 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	830	UN	7,50	7.580,00
2	9728	Apostilas Inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	620	UN	11,30	7.006,00
3	9729	Apostilas Inglês para o 3º ano com 83 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	710	UN	11,50	8.150,00
4	9730	Apostilas Inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680	UN	14,00	9.520,00
5	9731	Apostilas Inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	650	UN	13,80	9.100,00
TOTAL			3290			
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2655	Apostilas FRODOB em Cache foscas 80grs 4x4 cores, Capa Corde 170 grs, brilha 82 PÁGINAS + CAPA modelo: http://www.prembras.com.br/grafica	650	UN	17,45	11.356,00
2	1655	Definidores 4x6 cores, Suíte 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para sistema fixamente	400	UN	0,82	328,00
TOTAL						53.454,00

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PGTO: 10 DIAS

IVONE GESSI DALABRIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Grafisul Gráfica e Editora Ltda.

02.488.565/0001-95
GRAFISUL GRÁFICA E
EDITORA LTDA. - EPP

Av. Luiz A. Faedo, 477
Centro CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011
4

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 189/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1216
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1251
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Manduaópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marrecoira, Nova Esperança do Sul, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Paraíso, Pádua, Pato Branco, Pimenta do Oeste, Pinhal de São Bento, Piraquã, Pranchita, Realiza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto de Lamas, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge DOeste, Saúde do Iguaçu, Salina, Verê e Vitória.”

Lei nº 7.533 MUNICÍPIOS: Amparo, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capatzena, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Ervas Mauques, Francisca Beltrão, Flor da Serra do Sul, Hadoris Setpa, Itapejara do Oeste, Manduaópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marrecoira, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Paraíso, Pádua, Pato Branco, Pimenta do Oeste, Pinhal de São Bento, Pranchita, Realiza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto de Lamas, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge DOeste, Saúde do Iguaçu, Salina, Verê e Vitória.”

2. Permitirem matèriadas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 98BF100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02-2016

Pregão Presencial nº 14/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CÊNTROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA,
VALOR: R\$ 8.482,25 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2017

da Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

É Pela Contratada:
BARBARA MIRANDA KOPP
Representante Legal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 68413C135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 199/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de

certificadas e apostilas de Inglês e PROFRUD, para a Secretaria Municipal de Educação.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.parana.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezesseis dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 005A3124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº 199/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, às 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.parana.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 0C4F13A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1172017
PROCESSO Nº 1889217 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante autorização da Comissão de Licitação nº 0054/2017, de 14/03/2017, e sob a fiscalização do Sr. Engenheiro Paulo Francisco de Oliveira, realizará o processo de aquisição de materiais para a compra de:

- PREGÃO, para a aquisição de Material de Escritório

Esta participação é obrigatória, mediante proposta e habilitação, e atenderá com o prazo mínimo de 03/03/2017, às 10:00 horas, local de participação em sala pública, situada no Departamento de Licitação, e a sede do Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, endereço: Avenida de Santa Catarina, Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao.asp e no endereço eletrônico: www.pmpsa.gov.br

Para maiores informações, consulte o Edital em anexo, disponível em: www.pmpsa.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.

ZELEIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILU CRISTINA TORRES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 001/2017 - LICITAÇÃO Nº 1172017
EDITAL Nº 001/2017 - Pregão Presencial Nº 1172017

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA GENTE SELECIONADA S/A

VALOR R\$ 14.027,00 (quatorze mil e quarenta e sete reais e 00/1000)

DATA 20/03/2017

PREJUIZADO 70100101000000000000 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 2 DO CONTRATO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017 - Pregão Presencial Nº 1172017

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA GENTE SELECIONADA S/A

VALOR R\$ 11.724,00 (onze mil e setecientos e setenta e quatro reais e 00/1000)

DATA 20/03/2017

PREJUIZADO 70100101000000000000 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1182017
PROCESSO Nº 1892017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante autorização da Comissão de Licitação nº 0054/2017, de 14/03/2017, e sob a fiscalização do Sr. Engenheiro Paulo Francisco de Oliveira, realizará o processo de aquisição de materiais para a compra de:

- PREGÃO, para a aquisição de materiais para a compra de:

Esta participação é obrigatória, mediante proposta e habilitação, e atenderá com o prazo mínimo de 03/03/2017, às 10:00 horas, local de participação em sala pública, situada no Departamento de Licitação, e a sede do Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, endereço: Avenida de Santa Catarina, Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao.asp e no endereço eletrônico: www.pmpsa.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017

ZELEIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILU CRISTINA TORRES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Marfumo, Estado do Paraná, mediante autorização da Comissão de Licitação nº 0054/2017, de 14/03/2017, e sob a fiscalização do Sr. Engenheiro Paulo Francisco de Oliveira, realizou o processo de aquisição de materiais para a compra de:

- PREGÃO, para a aquisição de materiais para a compra de:

Esta participação é obrigatória, mediante proposta e habilitação, e atenderá com o prazo mínimo de 03/03/2017, às 10:00 horas, local de participação em sala pública, situada no Departamento de Licitação, e a sede do Município Municipal de Marfumo, Paraná, endereço: Avenida de Santa Catarina, Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao.asp e no endereço eletrônico: www.pmpsa.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017

ZELEIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILU CRISTINA TORRES - Pregoeira

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE

BOM
NOCE
PARQUE

DECRETO Nº 001/2017 de 20 de Março de 2017

Art. 1º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 2º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 3º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 4º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 5º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 6º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfumo, Estado do Paraná, TORRES MARILU CRISTINA TORRES, mediante autorização da Comissão de Licitação nº 0054/2017, de 14/03/2017, e sob a fiscalização do Sr. Engenheiro Paulo Francisco de Oliveira, realizou o processo de aquisição de materiais para a compra de:

- PREGÃO, para a aquisição de materiais para a compra de:

Esta participação é obrigatória, mediante proposta e habilitação, e atenderá com o prazo mínimo de 03/03/2017, às 10:00 horas, local de participação em sala pública, situada no Departamento de Licitação, e a sede do Município Municipal de Marfumo, Paraná, endereço: Avenida de Santa Catarina, Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao.asp e no endereço eletrônico: www.pmpsa.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de março de 2017

ZELEIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILU CRISTINA TORRES - Pregoeira

DECRETO Nº 001/2017 de 20 de Março de 2017

Art. 1º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 2º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 3º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 4º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 5º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

Art. 6º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, suporte técnico, treinamento de pessoal, e outros serviços relacionados à manutenção de equipamentos de informática.

MARILU CRISTINA TORRES
Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPAÑA CIDADÉ LIMPA

Cidade limpa, bem de todos

Tribuna Regional



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 189/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 73.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, objetivando: **Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº **19.533/2017**, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/04/2017, às 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/04/2017, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

4



Município de Santo Antônio do Sudeste
Estado do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1233	05 001 12 361 1201 2028	0	3 3 90.30.00.30	On Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **03/04/2017, às 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
DATA DE ABERTURA: 03/04/2017, às 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
DATA DE ABERTURA: 03/04/2017, às 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1) e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que delimitará a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos



de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19 Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, POR LOTE.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data de autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Secretaria Municipal de Educação, será parcelado em duas etapas dentro do período de 12 meses.

10.1.2 O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 30.467,40 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

fulhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, de acordo com a quantidade solicitada.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, dezessete dias de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

078
4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	630,00	UN	7,79	4.907,70
2	9728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	620,00	UN	6,12	3.794,40
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 81 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	700,00	UN	6,98	4.886,00
4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	680,00	UN	7,09	4.821,20
5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660,00	UN	7,40	4.884,00
TOTAL						23.293,30
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2058	Apostilas PROERD em Colchê (tamanho 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, bruto) modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	680,00	UN	10,00	6.800,00
2	1638	Certificados 4x8 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	430,00	UN	0,87	374,10
TOTAL						7.174,10

a) As apostilas e certificados deverão ser aprovados pela Secretaria de Educação, antes da entrega.

b) Os modelos das apostilas do PROERD devem ser os constantes no endereço: <http://www.proerdbrasil.com.br/grafica>, certificado deve ser solicitado por e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

c) as apostilas de inglês também serão fornecidas por e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

d) a retirada será parcelada em duas vezes no período de 12 meses, a quantidade será de acordo com o descrito na autorização de compra.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

029
4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO.

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____ sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***] NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudueste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

{Nome da Empresa.....}, CNPJ/MF Nº....., sediada, {Endereço Completo}

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

{Local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Lado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO#T&S;NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR CONTRATO#T&S;NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&S;CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&S;CIDADEL>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#T>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e subsequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as recibos



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e em Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados de data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/03 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação em juízo ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora firmou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 17/2017, de 17/03/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/03/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 08:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Iairi

Razão Social: materiais eletrônicos estrela guia

CPF/CNPJ: 14193126000134

Endereço: av: antonio de paiva cantelmo

Telefone: 46 30557071

Email: estrelaguia,beltrao@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 10:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 017/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: PAULO

Razão Social: CNL

CPF/CNPJ: 07207948000161

Endereço: RUA MÁRIO M. DE LARA 84

Telefone: 4130225415

Email: DOMINGUÇS@CNL.INF.BR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 11:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Vinicius
Razão Social: Vinicius Roncaglio - ME
CPF/CNPJ: 22654822000129
Endereço: Rua Dr. Bevilacqua
Telefone: 46 3263-8763
Email: compras@kavgangue.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 17:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Altemir Roberto Berté
Razão Social: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME
CPF/CNPJ: 04263548000146
Endereço: Rua Antonina, 700
Telefone: 4635246296
Email: berzon@berzon.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 08:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 017/2017

y

Dados informados no cadastro:

Responsável: JAIR BERTONCELLI

Razão Social: JB CARD IND E COM EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 07253397000172

Endereço: RUA ERECCHIM 1495 CASCAVEL PR

Telefone: 4532232214

Email: jair@graficajb.com.br

Mellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: sidnei folini monteiro
Razão Social: gráfica & editora triunfal ltda epp
CPF/CNPJ: 03002566000140
Endereço: rua fagundes varela, 967
Telefone: 1933225775
Email: vendas@graticatriunfal.com.br

Hellen

De: Contato <contato@amsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 11:33
Para: licitacao@amsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Vinicius
Razão Social: Vinicius Roncaglio - ME
CPF/CNPJ: 22654822000129
Endereço: Rua Dr. Revilaqua
Telefone: 46 3263-8763
Email: comgras@kaygangue.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:**Responsável:** benedito**Razão Social:** lisegraff grafica e editora ltda**CPF/CNPJ:** 81894172000158**Endereço:** rua henrique mehl, 428**Telefone:** 41 33691000**Email:** beneditolicitacao@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 18:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Vinicius
Razão Social: Vinicius Roncaglio -ME
CPF/CNPJ: 22654822000129
Endereço: Rua Dr. Bevilacqua
Telefone: 46 3263-8763
Email: compras@kaygangue.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 09:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Fernanda

Razão Social: GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP

CPF/CNPJ: 79.935.102/0001-59

Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 330, NOSSA SENHORA DA SALETE

Telefone: 4834430160

Email: lider vendas@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 09:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Cesar Alves

Razão Social: Contiplan Form. Cont. Ltda

CPF/CNPJ: 66605734000102

Endereço: Rua Fco. Hurtado, 431

Telefone: 11 21075500

Email: falecomcesar@contiplan.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 09:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Vinicius

Razão Social: Vinicius Roncaglio -ME

CPF/CNPJ: 22654822000129

Endereço: Rua Dr. Bevilacqua

Telefone: 46 3263-8763

Email: compras@kaygangue.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Gráfica Alta Definição Ltda **Razão Social:** grafica alta definição

CPF/CNPJ: 13.919.051/0001-63

Endereço: Rua Terra Rica, sao cristovao

Telefone: 4130193507

Email: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 13:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Fernanda

Razão Social: GRAFICA E EDITORA LIDER LTOA EPP

CPF/CNPJ 79.935.102/0001-59

Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 330, NOSSA SENHORA DA SALETE

Telefone: 4834430160

Email: lider vendas@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 16:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro; Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro.
Responsável: FABIANO
Razão Social: MPS
CPF/CNPJ: 11062939000105
Endereço: RUA DIVA LUIZA BARDELLI
Telefone: 41327210777
Email: grafica_licitacao@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 25 de março de 2017 11:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Itamar

Razão Social: ji canteri

CPF/CNPJ: 05623660000142

Endereço: rua universitaria 1476

Telefone: 33234867

Email: suprimarcopiadora@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 21:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Adnilson Rodrigues
Razão Social: A.P. RODRIGUES & L.C. RODRIGUES LTDA
CPF/CNPJ: 05495541000151
Endereço: RUA URUGUAI
Telefone: 4530385053
Email: graficamodejo1@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 15:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Regina Célia Souza Barbosa
Razão Social: Editora FTD S/A
CPF/CNPJ: 61186490000904
Endereço: Rua João Negrão, 2720
Telefone: 4321014700
Email: regina.barbosa@ftd.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 16:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2017

4

Dados informados no cadastro:**Responsável:** liane laskowwski**Razão Social:** liarLe**CPF/CNPJ:** 17.430.560/0001-89**Endereço:** inacio sschelbauer**Telefone:** 4736436437**Email:** licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br



4

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: Menor preço por Lote.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

1) Quanto aos itens do Lote 001 - Anexo I - TERMO DE REFERENCIA:

Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	630,00	UN	7,79	4.907,70
2	9728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	620,00	UN	6,12	3.794,40
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 61 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	700,00	UN	6,96	4.885,00
4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660,00	UN	7,09	4.681,20
5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	660,00	UN	7,40	4.884,00
TOTAL						23.293,30

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	630,00	UN	7,79	4.907,70
2	9728	Apostilas inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	620,00	UN	6,12	3.794,40
3	9729	Apostilas inglês para o 3º ano com 61 páginas cada uma	700,00	UN	6,96	4.885,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

057
4

		numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)				
4	9730	Apostilas ingles para o 4º ano com 104 paginas cada uma numeradas formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	680,00	UN	7,09	4.821,20
5	9731	Apostilas ingles para o 5º ano com 106 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	663,00	UN	7,40	4.984,00
TOTAL						23.283,30

2) Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl**, que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3) Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 05/04/2017 as 9:00 horas**.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

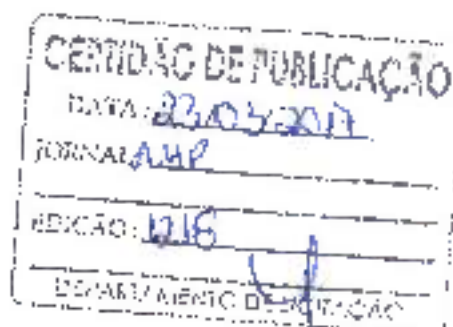
Santo Antônio do Sudoeste, 21 de março de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~

Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI

Prequeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: Menor preço por lote.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, 627, centro, torna público que:

1) Quanto aos itens da Lote 001 – Anexo 1 - **ITEMO DE REFERENCIA:**

Onde lê-se:

Item	Qtde. produto medida	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total estimado
1	0127	Apostilas inglês para o 1º ano com 20 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para ensino de idiomas	6000	Lote	1,50	4.900,00
2	0128	Apostilas inglês para o 2º ano com 20 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	6,12	1.794,00
3	0129	Apostilas inglês para o 3º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	6,48	4.920,00
4	0130	Apostilas inglês para o 4º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	7,24	4.320,00
5	0131	Apostilas inglês para o 5º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	7,48	4.450,00
TOTAL						21.384,00

Lote 001:

Item	Qtde. produto medida	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total estimado
1	0127	Apostilas inglês para o 1º ano com 20 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	1,50	4.900,00
2	0128	Apostilas inglês para o 2º ano com 20 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	6,12	1.794,00
3	0129	Apostilas inglês para o 3º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	6,48	4.920,00
4	0130	Apostilas inglês para o 4º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	7,24	4.320,00
5	0131	Apostilas inglês para o 5º ano com 10 páginas cada uma numeradas, formato A4, papel plastificado, com ilustração em português acompanhando o modo de falar em inglês, para o ensino de idiomas	6000	Lote	7,48	4.450,00
TOTAL						21.384,00

2) Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo [Proposta.esl](#), que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmuas.pr.gov.br

3) Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica mantida nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data de dia 05/04/2017 às 9:00 horas.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de março de 2017.

AELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:02A3FEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19515/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – Processo nº 157/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de copiadoras (máquinas) necessárias conforme termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

Handwritten signature or mark.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARTOLOMEU DOS RIBEIROS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREÇO FIXO POR UNIDADE Nº 017/2017
OBJETO: Aquisição de cédulas de crédito e apostilado de Inglês e PROBRD, para a Secretaria Municipal de Educação
TIPO: Menor preço por lote.
 O Município de Bartolomeu dos RIBEIROS, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Educação, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.000.002/0001.00, com sede em Rua Municipal nº 101, Centro, CEP 81.400-000.

Informações sobre o Edital, consulte o site: www.tribuna.com.br

Objeto de Licitação:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
1	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
2	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
3	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
4	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
5	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00

Loteado

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
1	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
2	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
3	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
4	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
5	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00

De acordo com o Edital, a licitação será realizada em 23 de março de 2017, às 14h30min, no endereço: **BRUNO PERAZZO FERRARI - Prefeitura Municipal MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia**.
 De acordo com o Edital, a licitação será realizada em 23 de março de 2017, às 14h30min, no endereço: **BRUNO PERAZZO FERRARI - Prefeitura Municipal MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia**.
 A licitação será realizada em 23 de março de 2017, às 14h30min, no endereço: **BRUNO PERAZZO FERRARI - Prefeitura Municipal MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia**.

Bartolomeu dos RIBEIROS, 21 de março de 2017.
BRUNO PERAZZO FERRARI - Prefeito Municipal
MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia

EDITAL DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARTOLOMEU DOS RIBEIROS - EDITAL Nº 017/2017 - RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bartolomeu dos RIBEIROS, Estado do Paraná, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.000.002/0001.00, com sede em Rua Municipal nº 101, Centro, CEP 81.400-000, torna público que o processo de licitação nº 017/2017, modalidade de licitação de menor preço por lote, para aquisição de cédulas de crédito e apostilado de Inglês e PROBRD, para a Secretaria Municipal de Educação, foi homologado e adjudicado em favor da empresa **BRUNO PERAZZO FERRARI - Prefeitura Municipal MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia**, inscrita no CNPJ nº 06.908.288/0001-00, com sede em Rua Municipal nº 101, Centro, CEP 81.400-000, com o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
1	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
2	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
3	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
4	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00
5	1000 unidades de apostilado de Inglês para o Ensino Fundamental, com o conteúdo programático de acordo com o currículo oficial do Estado do Paraná, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, para o ano letivo de 2017.	1000	unidade	0,40	400,00

Bartolomeu dos RIBEIROS, Estado do Paraná, em 22/03/2017
MARQUES CRUZINA TORRES - Freguesia

Quem respeita a sinalização respeita a vida

PELA VIDA

tribuna Regional

Hoje também a você quem acredita em si e sabe onde chegar!

ribuna regional

Escritório Contábil
Clara M. & Silva

- Contabilidade e Imposto de Renda
- Serviço Público Municipal
- Contabilidade Tributária
- Contabilidade de Empresas
- Assistência Jurídica

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: contabil@tribunaregional.com.br
www.tribunaregional.com.br

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

Hellen

De: Corilato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2017 10:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Ademir Fernando Trombetta
Razão Social: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
CPF/CNPJ: 11803003000180
Endereço: Av. Iguaçu, 120, Sala
Telefone: 4532862473
Email: infosat.capitao@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 10:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: itamar

Razão Social: ji canteri

CPF/CNPJ: 05623660000142

Endereço: rua universitaria 1476

Telefone: 04533234867

Email: suprimarcopiadora@hotmail.com

032
4



**ANEXO VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A empresa GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP com sede na ENDEREÇO: Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor - Criciúma - SC, CEP: 88815-526
CNPJ Nº 79.935.102/0001-59

CRENCIA o Sr. Renato Rovaris, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 6ª R/538.828 e inscrito no CPF sob o nº. 531.414.829-34 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Abril de 2017

Em: 29.03.17

Horário: 18 horas

Taboleta de Notas
Renato Rovaris
Sócio/Diretor

CPF: 531 414 829-34
RG: 6ª R/538 828

Comissão de Licitações

SE TABELADO
de Notas e Propostas
Tabela
Linha - Alterar
Proposta
Linha - Cancelar
Linha - Alterar
Linha - Cancelar
Proposta - Alterar
Proposta - Cancelar

RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO
RENATO ROVARIS
de renovação CRLV nº 31 de Março de 2017
AN - 6694 MUNES - ESCHENOVIA
CRLV Nº 31 de Março de 2017 - RENOVADO - 6694 - JGP
São José do Rio Preto - NORMAL - Nº EDY 1826-X12R
Cópia autêntica de ato em seu II jo. us br



79 935 102/0001-59
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA
AV. DAS INDUSTRIAS, 330
B. CRISTO RECENTOR - CEP 88801-870
CRICÍUMA SC

4



ANEXO VII

AS TABELIONATO
MUNICIPAL
CUIABÁ - MATRIZ
Tribuna - Avenida Antônio
Crisótopo de Mendonça, Centro
P.O. Box 16666-000, Cuiabá - MT
Fones: (55) 3508-4000

RECONHECIMENTO
RECONHECIDA e outorgada por AGRUPAMENTO de Firmas S/A
REDAZU HUWILLO
.....
Em data da sessão pública, realizada em 27 de Março de 2017
em nome de RENUNES ESCRETORES
Zona Urbana, 135 014 - Vila Nova - 85500 - 350
São Digital de Identificação: NORMAL Nº EDY180364V9C1
Contato de endereço eletrônico: www.tre.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A empresa GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP, com sede na ENDEREÇO Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor – Criciúma - SC. CEP 88815-526
CNPJ Nº 79.935.102/0001-59

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Abril de 2017

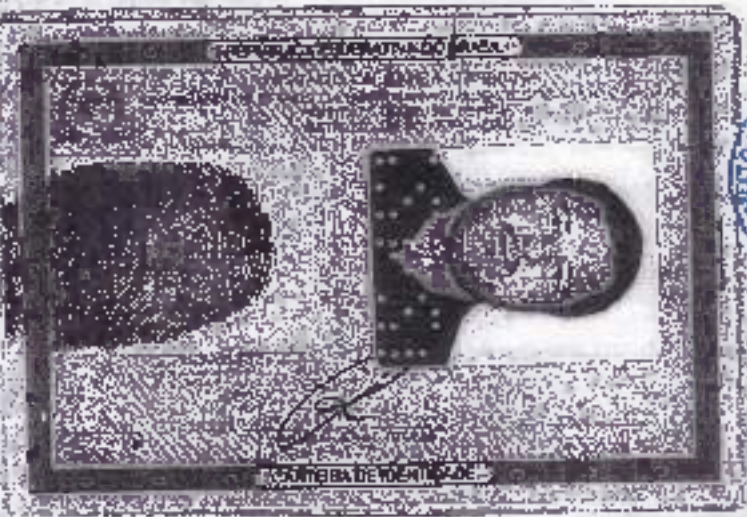
Tabelionato de Notas

Renato Rovaris
Sócio/Diretor
CPF: 531.414.829-34
RG: 6ª R/538.828

79 935 102/0001-59
GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA.
AV DAS INDUSTRIAS 330
CRISTO REDENTOR - CEP 88815-526
CRICIUMA SC

26

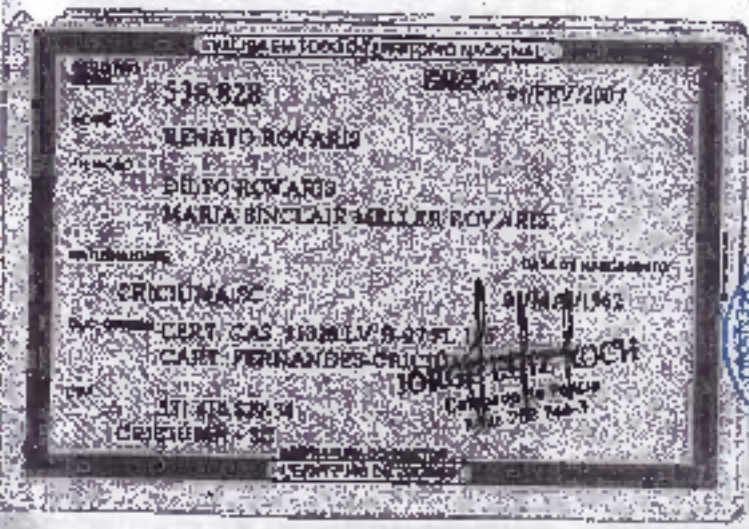
054
4



AUTENTICAÇÃO

Atenção: a presente cópia foi elaborada em um file .pdf original que se lo apresentado em www.criativa.com.br em 21 de maio de 2017.

Denise Rocio Viana do Souza - Escritora Multípl
Email: R0502@GMAIL.COM - US - Total: R\$ 15.582,955
Sala: 102/104 - Rua: 24700-000/POC/MO, 15.112: 4.1120
www.criativa.com.br - contato: @criativa.br - 1610-150-115.br



4

12/10

1

GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RENATO ROVARIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente a Rua Casemiro Milloli, nº. 45, Apto. 304, Centro, Criciúma, SC., CEP- 88802-100, portador da CI n. 6ª.R/538.828, expedida pela SSI/SC em 11.10.1977 e CPF. nº. 531.414.829-34 e **DILTO ROVARIS FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências de Computação, residente à Rua Cecília Darós Casagrande, nº. 200, bairro Comerciário, CEP- 88802-400, Criciúma, SC., portador da CI nº. 6ª/-1.528.407, expedida pela SSI, SC, em 14.07.1982 e CPF. nº. 561.323.369-15, e que declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, únicos sócios quotistas da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Criciúma, a Avenida das Indústrias, nº. 330, Bairro, Cristo Redentor, CEP. 88800-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 4220094103.2, em 06.04.1987 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta e sob o mesmo número, em 10.07.1991, 13.02.1995, 14.09.2000, 24.01.2003, 15.12.2003 e 30.11.2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 79.935.102/0001-59, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social da seguinte forma:

1ª.) - Resolvem os sócios elevarem seu capital social de **R\$. 100.000,00 - CEM MIL REAIS** para **R\$. 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS** - dividido em 500.000-quinhetas mil quotas - no valor de R\$.1,00 - hum real cada uma.

2ª.) - O presente aumento de capital será integralizado da seguinte forma: Cada um dos sócios subscreve 200.000 - duzentas mil quotas - no valor de R\$ 200.000,00 - duzentos mil reais - totalizando R\$. 400.000,00 quatrocentos mil reais, e as integralizam com Lucros Acumulados.

3ª.) - Com as presentes subscrições o capital, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOREM R\$.
DILTO ROVARIS FILHO	250.000	250.000,00
RENATO ROVARIS	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª.) - A cláusula décima terceira, 13ª. do contrato social primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:-

13ª.)- As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios quotistas que representem no mínimo setenta e cinco por cento -75%- do capital social nos casos em que a lei o exigir, e por maioria simples nos demais casos.



AUTENTICAÇÃO
 Atente-se: o presente documento foi autenticado de acordo com a legislação que rege a atividade notarial.
 Criciúma, 06 de março de 2017.
 O Notário Público, Viana da Souza, escrevente notarial.
 Rua RS 1.10 - sala 15 - F.S. 1.85 - Tel: 55 515 582200
 São Francisco (Criciúma) - UF/SC - CEP: 88800-700
 www.abdnacional.org.br - Curitiba - Tel: 51 3210 9871 ou 31

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.

4ª.) - Resolve ainda os sócios consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP**, sob o qual serão exercidas todas as atividades sociais.

2ª.) - A sociedade tem por objetivos a execução de serviços gráficos em geral, e a edição e impressão de jornais e livros, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 1987.

3ª.) - A sociedade tem sua sede e estabelecimento a Avenida das Indústrias, nº. 330, Bairro, Cristo Redentor, CEP 88800-000 e foro jurídico nesta cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde somente serão aceitas demandas de qualquer natureza.

4ª.) - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5ª.) - O capital social, totalmente integralizado é de R\$. 500.000,00 QUINTENTOS MIL REAIS - dividido em quinhentas mil quotas de R\$. 1,00 - um real- cada uma, assim distribuídas:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$.
DILTO ROVARIS FILHO	250.000	250.000,00
RENATO ROVARIS	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

6ª.) - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a cada quota de capital corresponde a um voto nas deliberações sociais.

7ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

8ª.) - A administração será exercida pelos sócios **DILTO ROVARIS FILHO** e **RENATO ROVARIS**, e quem cabe praticar, em nome da sociedade, com os mais amplos poderes, em conjunto ou isoladamente, todos os atos gestivos e administrativos, traçar diretrizes gerais e particulares dos negócios sociais, fixando normas e vencimentos de funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros, bem como constituir procuradores para fins específicos.

Parágrafo Primeiro - Fica vedado o uso da sociedade em fianças, avais, endossos de favor, caução ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo- Em todos os atos em que importar em alienação ou oneração de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios.

9ª.) - Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e presente nos Tabelionatos que correm com o registro que se foi autenticado

Criciúma-SC, dezete de março de 2017.

Denise Ritzel Viana de Souza - Escrevente Notarial
E-mail: R517U@Soc. RJ - BS - 7944 R\$ 5 582/80
Site Digital de Tabelionatos de Criciúma, SC: E1P33acti.v9.20
www.tabelionariomocriuma.com.br - Contato: 41 34136341

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

pública, ou à propriedade.

10ª.) - Para exercício das funções de administrador os sócios ficam dispensados de caução.

11ª.) - Os administradores terão direito a um pró labore, cujo valor será fixado em reunião dos quotistas.

12ª.) - A sociedade poderá, a qualquer tempo, modificar o tipo jurídico ora adotado e seus objetivos, bem como poderá participar ou ter participação em outras sociedades.

13ª.) - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios quotistas que representem no mínimo setenta e cinco por cento -75%- do capital social nos casos em que a lei o exigir, e por maioria simples nos demais casos.

14ª.) - As quotas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios.

15ª.) - A sociedade em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, em segundo lugar, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das quotas do sócio, ou dos sócios cedentes, preço a preço, independente de seu valor contábil.

16ª.) - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital, no todo ou em parte, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, a quantidade de quotas e o preço ajustado; se, no máximo de trinta -30- dias, contados da data da comprovação do recebimento, qualquer dos sócios não tiver exercido o direito de preferência nas condições previstas na cláusula décima quinta -15ª. - o sócio cedente poderá transferi-las a terceiros.

17ª.) - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros.

18ª.) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Geral.

19ª.) - Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem.

20ª.) - Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas de capital.

21ª.) - O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do sócio falecido, se assim o desejarem, fazendo-se pelos termos de partilha alteração deste contrato para admissão do seu substituto, ou substitutos.

Parágrafo Único- Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especial e serão pagos em quarenta e oito -48- prestações mensais, iguais e sucessivas.

22ª.) - A sociedade não tem Conselho Fiscal.

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente copia autografada que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 08/11/2017, às 14h:21 de manhã de 2017.

Deividson Roberto de Souza - Escrevente Notarial
CNPJ: 15.332.744/0001-88 - Insc. Est. ICMS: 5.962.758
Rua Inácio de Oliveira Sobrinho, 100 - Fone: (47) 3326-1100
www.tabcorp.com.br - Consulte em: www.tcn.jus.br



Handwritten signature or mark in the top right corner.

Handwritten signature or mark on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

23ª.) - As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais vigentes no país, quando couber, e por deliberação dos sócios conforme disposto na cláusula décima terceira - 13ª.- deste mesmo contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em quatro - 4- vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas ao final nomeadas, e se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, 07 de março de 2012.

Rovaris

Dilto Rovaris Filho

Renato Rovaris

Renato Rovaris

Testemunhas:

Jaqueline Pizzetti Marinho
Jaqueline Pizzetti Marinho - CPF 637.947.059-04
CI 6R/1.930.862, expedida pela SSI, SC, em 29.03.1984.

Gerânia Isolina Pomella de Oliveira
Gerânia Isolina Pomella de Oliveira - CPF 531.428.299-20
CI 6R/1.745.403, expedida pela SSI, SC, em 27.05.1983

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/04/2012 SOB Nº 20120936112
 Protocolo: 12/093611-2, DE 22/03/2012

Empresário: 42 2 0094103 2
 EMPRESA: R. EDITORA CODEN LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DA
2 CRICIÚMA

Telefônios: Oziel Francisco de Sousa
 Rua 17 de Junho, 161 - Centro - Criciúma/SC
 CEP: 89101-400 - Fone: (48) 3361.7022

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia documental que confere com a original
que me foi apresentada
Criciúma - SC, terça-feira, 21 de março de 2012.

Denise Rólfo Viana de Souza - Escrevente Notarial
Emp: RS 133 - São José - 85 - Tel: (48) 515 88749
Site: Digital de Autenticação do tipo (FIRMA) - Ex: P33268.V010
www.2tabricriuma.com.br - Consulte em: www.tsc.jus.br

4
A
PM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.935.102/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1987
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LIDER			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV DAS INDUSTRIAS		BRASIL: 330	UF SC
CEP 88.805-970	BARRIO (Cidade) CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
INDICADOR DE RENDIMENTO		TELEFONE (48) 3443-0160 / (48) 3433-1949	
ENTRADA EM REGISTRO (NOME) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015.

Emitido no dia 25/01/2017 às 08:56:29 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017

4
b
A
P



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EP?			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Base)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.009/133-2	79.956.102/0001-59	06/04/1987	01/04/1987
Endereço Completo (Localidade, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF - CEP) AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 33C, CRISTO REDENTOR, CHUIÇAMA, SC. 88.800-000			
Objeto Social EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E AEDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS E LIVROS			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital (Empresário, Sócio, Administrador, Têmulo do Mandato)			
Nome (CPF ou CNPJ)	Participação no Capital (%)	Qualidade de Sócio	Término do Mandato
RENATO ROVARIS 531.414.825-34	250.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DILTO ROVARIS FILHO 521.173.362-15	250.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/04/2012	Número: 20120830112	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Gerson Antonio Basso
 GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 Cartório de Registro de Empresas Mercantis

Cartório pelo sistema Norma de Tecnologia da Informação

Eu,
 Confiro e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 7.200-2
 de 24 de agosto de 2001

Documento Arquivado Uq:01/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.168.980/0001-02

Você deve visitar a certidão da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

071
4



RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO feito por VERONICA FERREIRA ROCHA de

RENATO ROVARIS

Assinado em: 27 de Março de 2017

Assinatura: RENATO ROVARIS - ASSINANTE

Finalidade: [Assinatura] - JBB

Seio O qual se Fiscalização: NORMAL Nº: EGY18841-8777

Controle de dados do: 40 01 840 040 1-2-3



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Empresa **GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP**, inscrito no CGC/CNPJ nº 79.935 102/0001-59 com sede na ENDEREÇO: Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor - Criciúma - SC. CEP: 88815-526

O representante legal da empresa Sr. Renato Rovaris, portador (a) da Cédula de Identidade nº, 6º R/538.828 e inscrito no CPF sob o nº. 531.414.829-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Abril de 2017

Talimônito de Nolas



Renato Rovaris
Sócio/Diretor
CPF: 531 414 829-34
RG: 6º R/538.828

79 935 102/0001-59

GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA.
AV. DAS INDÚSTRIAS, 330
R. CRISTO REDENTOR - CEP 88815-526
CRICÍUMA - SC



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI ME

CNPJ Nº **01.243.661/0001-00**, sediada na Rua Tocantins, 432. Pq. Industrial, Franchita-PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 64799266 e CPF sob nº 026.964.639-64, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Franchita-PR, 03 de Abril de 2017

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05.04.17

Horário: 8h 55m

4
Comissão de Licitações



Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64

01.243.661/0001-00

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial
85730-000 Franchita - Paraná



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI ME

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00, sediada na Rua Tocantins, 432, Pq. Industrial, Pranchita-PR.

O representante legal da empresa **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita-PR, 03 de Abril de 2017



Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64

01.243.661/0001-00

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial
85730-000 Pranchita Paraná



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI ME, CNPJ N° 01.243.661/0001-00, sediada na Rua Tocantins, 432, Pq. Industrial, Pranchita-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Pranchita-PR, 03 de Abril de 2017



Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64

01.243.661/0001-00

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

Rua Tocantins, 432 Bairro Industrial
85730-000 Pranchita Paraná





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0019596-0	01.243.661/0001-90	10/06/1996	03/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TOCANTINS, 432, INDUSTRIAL, PRANCHETA, PR, 85.730-000			
Objeto EDIÇÃO E IMPRESSÃO PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, JORNALS, LIVROS E REVISTAS, REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS E SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Último Arquivamento Data: 07/06/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 05 de março de 2017

170017786-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.479.926-6

POLÍCIA GERAL



ROGERIO ANTONIO DA SILVA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.479.926-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2013

NOME: ROGERIO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DA SILVA
NOME DE LOURDES DA SILVA

NACIONALIDADE: S. ANT. SUDESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1978

DOC. ORDEM: COMARCA=STO A SUDESTEPR. DA SEDE
C. CAS=1911. LIVROS=85. FOLHAS=176

CPF: 026.964.838-84

CLATS/BAIX

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CORPORAÇÃO COM O ORIGINAL

05/04/17

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

077

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.243.861/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/06/1998	
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS SILVA ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAGRAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição Integrada e Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOGRADOURO R TOCANTINS		NÚMERO 432	COMPLEMENTO
CEP 85.730-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TEL/FONE	
ENTR. FEDERAT. RESPONSÁVEL (EIN) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 10:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.243.661/0001-00
NIRE: 412.0346360-2

ROGERIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF sob nº 028.964.639-64, Carteira de Identidade RG nº 64799266/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, SN, Centro, Pranchita/PR, CEP: 85730-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita-PR, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ sob nº 01.243.661/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0346360-2 em 10/06/1996. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: RAZÃO SOCIAL - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial **ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME**, com sede na Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita-PR, CEP: 85730-000 com inscrição no CNPJ sob 01.243.661/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, IMPRESSOS DE MATERIAL ESCOLAR, JORNAIS, LIVROS E REVISTAS, REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS E SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, IMPRESSOS SOB ECOMENDA**
58.29.8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Brasil.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL
05/10/17
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.243.661/0001-00
NIRE: 412.0346360-2

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da Eireli caberá ao Titular **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência

Pranchita-Pr, 28 de abril de 2015.

ROGERIO ANTONIO DA SILVA

Testemunhas.

CLEITON JULIANO PERONDI
RG nº. 6.604.107/SSP/SC

ELIZÂNGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº. 6.644.441-4/SSP/PR



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.243.661/0001-00
NIRE: 412.0346360-2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste Pr, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.964.639-64, portador da carteira de identidade RG nº 64799266/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, SN, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.006.899-08, portadora da carteira de identidade RG nº 80909853/SSP PR, residente e domiciliada na Av Iguaçu, 476, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, 432, Bairro Industrial, Pranchita- Pr, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.661/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0348360-2 em 10/06/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **Fabielle Aparecida da Silva Giongo**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA E FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO** passa a ser administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de ~~atribuição de poderes~~ especificar os atos e operações a serem praticados.

Fabielle Ap da Silva Giongo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

05/04/2017

COMISSÃO DE QUOTAS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.243.661/0001-00
NIRE: 412.0346360-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	100,00	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - Permaneceram inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pranchita-Pr, 17 de abril de 2015.

ROGERIO ANTONIO DA SILVA
Socio Remanescente

FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO
Socia Retirante

CLEITON JULIANO PERONDI
RG nº. 5.684.107/SSP/SC

Testemunhas:

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº. 6.844.441-4/SSPPR

RG nº. 6.844.441-4/SSPPR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGENCIA REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/04/2015
SÓB NÚMERO 20152524142
Protocolo: 15/252414-2, DE 23/04/2015
Endereço: 412.0346360-2
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPETE COM O REGISTRO BOGUS
05/04/15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES



082
[Handwritten Signature]

MALACARNE & DA SILVA LTDA -ME
CNPJ N° 01.243.661/0001-00
Segunda Alteração De Contrato Social

IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Carteira de Identidade N° 2.173.547-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF N° 434.773.139-68, residente e domiciliado na Rua Tihagi S/n - Centro no Município de Pranchita -Pr, e **IVAN JOSE DA SILVA** brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade N° 5.988.570-1, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF N° 822.613.269-04, residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/n- Centro no Município de Pranchita- Pr, e **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no Bairro Cohpar II S/n" em Pranchita-Pr, Portador da Carteira de Identidade N° 6.479.926-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e Cpf N° 026.964.639-64, e **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Iguaçu N° 476 em Pranchita-Pr, portador da Carteira de Identidade N° 798861 - Série E -43-43 e Seção I -4222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, sócios quotista da empresa **MALACARNE & DA SILVA LTDA -ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Rio Claro N° 269, Cep: 85730.080, no município de Pranchita -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 41203463602, por despacho em sessão de 10 de Junho de 1996, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo, e a Primeira alteração Contratual, com protocolo N° 9827456, em despacho de sessão de 01 de outubro de 1.998, conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Que o sócio Ivan José Da Silva, vende e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, sendo na quantia de 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de 1,00 (um) real cada uma totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil) reais, sendo 100% das suas quotas, para o Sr. **PEDRO VILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras N° 62 - Distrito de Conciolândia no município de Pérola do Oeste-Pr, Cep: 85740-000, Portador do Cpf N° 580.963.961-53 e Carteira de Identidade N° 6.566.844-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, o qual adquire em moeda corrente do país, nesta data para compor sua quota capital social, sendo que o total da aquisição representa 20% (vinte por cento) das quotas existente na empresa na data de hoje 04 de abril de 2.001, onde o Sr IVAN JOSE DA SILVA, dá plena, ruz e geral quitação de todas as quotas vendidas.

C: Segunda: que o sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

C: Terceira: Que com o ingresso do novo sócio na sociedade o Capital Social, fica assim distribuído pelo novo quadro social

1) Izeo Malacarne.....	8.000,00.....	Quotas.....	R\$ 8.000,00.....	40%
2) Rogério Antonio Da Silva	4.000.....	Quotas.....	R\$ 4.000,00.....	20%
3) José Alves da Silva.....	4.000.....	Quotas.....	R\$ 4.000,00.....	20%
4) Pedro Vilmar Da Silva.....	4.000.....	Quotas.....	R\$ 4.000,00.....	20%
Total.....	20.000.....	Quotas.....	R\$ 20.000,00.....	100%

Izeo Malacarne
Rogério A. da Silva

Ivan José da Silva
 MUNICÍPIO DE SAKITO ANTONIO DO BUDORSTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/04/11
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

033

MALACARNE & DA SILVA LTDA-ME
CNPJ N° 01.243.661/0001-00
Segunda Alteração de Contrato Social

C: Quarta: Alteram a Razão Social de MALACARNE & DA SILVA LTDA-ME, para a nova Razão Social, que passará a se chamar de MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA-ME, permanecendo com suas atividades no mesmo ramo e endereço;

C: Quinta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e da Primeira alteração contratual, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente Instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Pranchita - Pr 04 de Abril de 2001

Izeo Malacarne
Sócio Remanescente

Rizerio Antonio Da Silva
Sócio Remanescente

Izae Alves da Silva
Sócio Remanescente

Pedro Vimar Da Silva
Sócio Ingressante

Ivan Jose Da Silva
Sócio Retirante

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Rg N° 4.780.350-0/Pr

Elizangela Beatriz Munhoz
Rg N° 6.644.441-4/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ALEGRETE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1113100-7

Protocolo 01/113100-7

T. P. RAME
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

1. **IZEO MALACARNE**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Carteira de Identidade n.º 2.173.547-7-SSP/PR, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n.º 434.773.139-68, residente e domiciliado na Rua Tibagi, s/n.º, CEP n.º 85730-000 no Município de Pranchita -Pr.
2. **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 026.964.639-64 e Carteira de Identidade n.º 6.479.926-6 SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraibá, s/n.º, centro, CEP n.º 85730-000 no Município de Pranchita -Pr.
3. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, n.º 476, CEP n.º 85730-000 no município de Pranchita-Pr, portador do CPF n.º 026.887.789-00 e Carteira de Identidade n.º 798861-Série E-4343 e Seção I-4222 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
4. **PEDRO VILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 500.963.961-53 e Carteira de Identidade n.º 6.566.844-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, n.º 62, CEP n.º 85730-000 no Distrito de Conciolândia no Município de Pérola do Oeste - Pr. Únicos sócios, da Empresa **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 01.243.661/0001-00, com sua sede na, Avenida Rio Claro, n.º 269, Cep: 85730.000, no Município de Pranchita - Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41203463602, por despacho em sessão de 10/06/1996, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1º - Fica incluído no seu objeto social a atividade de serigrafia.

Em razão dessa modificação no seu ramo de atividade a Cláusula segunda do Contrato Social passa Ter a seguinte redação:

2º - O seu objeto social é: Edição e impressão de produtos gráficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e serigrafia.

Procurador Ado Selva
Yolli de si
Pedro Vilmar da Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/10/17
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Malacarne

4
A



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

3.ª - Que o sócio PEDRO VILMAR DA SILVA, vende e transfere a quantia de 100% (cem por cento) de sua quotas pelo valor nominal, sendo que a quantia representa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando uma quantia de 4.000,00 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma das quotas, para o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF n.º 026.887.789-00 e Carteira de Identidade n.º 798861-Série E-4343 e Seção I-4222 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Avenida Iguazu n.º 476, CEP 85730-000, Município de Pranchita - Pr, a qual adquire em moeda corrente do País, para compor sua quota capital, na data de 10 de Novembro de 2003, e que o Sr. Pedro Vilmar da Silva, da plena razão e geral quitação de todas as quotas vendidas, ficando assim composto o novo quadro societário:

A) Izeo Malacarne.....	8.000 Quotas.....	40,00%...RS	8.000,00
B) Rogério Antonio da Silva.....	4.000 Quotas.....	20,00%..RS	4.000,00
C) José Alves da Silva.....	8.000 Quotas.....	40,00%...RS	8.000,00
Total.....	20.000 Quotas.....	100,00%..RS	20.000,00

4.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA.

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Rio Claro n.º 269 - Cep: 85730-000, no Município de Pranchita -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de edição e impressão de produtos gráficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e serigrafia.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, assim subscritas e na seguinte forma:

D) Izeo Malacarne.....	8.000 Quotas.....	40,00%...RS	8.000,00
E) Rogério Antonio da Silva.....	4.000 Quotas.....	20,00%..RS	4.000,00
F) José Alves da Silva.....	8.000 Quotas.....	40,00%...RS	8.000,00
Total.....	20.000 Quotas.....	100,00%..RS	20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 1.996, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ,direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures:
José Alves da Silva
Pedro Vilmar da Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORESTE
COMPREZE COM O ORIGINAL
05/10/03
COMISSÃO DE CÉNTULOS

Handwritten signature: Izeo Malacarne

Handwritten initials: PA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos Sr. **IZEO MALACARNE e ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rogério A. da Silva
Izeo Malacarne
Rogério Antonio da Silva

Izeo Malacarne
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
05.0417
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Francisca, 24/10/2003.

Izeo Malacarne

Izeo Malacarne
Sócio Gerente

Rogério Antonio da Silva

Rogério Antonio da Silva
Sócio Gerente

José Alves da Silva

José Alves da Silva
Sócio

Pedro Vilmar da Silva

Pedro Vilmar da Silva
Sócio retirante

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Valdir de Marchi
Rg n.º 4.780.350/0-Pr

Elizângela B. Munhoz
Elizângela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/01/2004
SCB NÚMERO 20633700230
Protocolo: 03/370023-0
Empresa 41 2 2149260 3
MALACARNE DA SILVA & CIA LTDA ME
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE BARRO ANTONIO DO BUENOS AIRES
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/03
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

008

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados.

- 1) **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.887.789-00, portador da carteira de identidade RG nº 798861/SSP-RS, residente e domiciliado na Av Iguazu, 476 - Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000 e
- 2) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.964.638-84, portador da carteira de identidade RG nº 64799266/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, sn, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000,
- 3) **IZEO MALACARNE**, brasileiro, Comerciante inscrito no CPF/MF sob nº 434.773.139-88, portador da carteira de identidade RG nº 21735477/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, sn, casa Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA-ME**, com sede na Av Rio Claro, 269, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0346360-2 em 10/06/1998 e última alteração contratual registrada sob nº 20033700230 em 06/01/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.661/0001-00 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos Srs **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito

Jose Malacarne, zeloso

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ
COMPARE COM O ORIGINAL
05/10/17
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2



de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato.

- 1) a aprovação das contas da administração
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data da sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 1/3 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário.

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

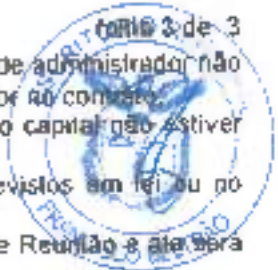
- pelos votos correspondentes a no mínimo, 1/3 do capital social para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

Sócio Malacarne Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPELE COM O ORIGINAL
 05/04/17
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2**



- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/3 do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador não sócio;
- pela **unanimidade** dos sócios para designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**) nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e esta será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA-ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **ARTES GRAFICAS SILVA LTDA -ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida

CLÁUSULA DÉCIMA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **IZEO MALACARNE**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 8000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro natural de Rio Grande do Sul-RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, CPF inscrito no CPF sob nº 026.867.789-00, carteira de identidade RG 798861-SSP/RS, residente e domiciliado na Av Iguazu 476, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **IZEO MALACARNE**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 8000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante CPF inscrito no CPF sob nº 026.964.838-64, carteira de identidade RG 64799265-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, SN, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ALVES DA SILVA	50,00	10.000	10.000,00
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Rio Claro, 269, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, fica alterado para Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita -PR, CEP 85730-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Ficam destituídos do cargo de administrador da sociedade o sócio **IZEO MALACARNE**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos Srs **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto

Sócio Malacarne, Izeo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRETE COM O ORIGINAL
05/10/13
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2**



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio
§ 3.º - Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento
É por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma

Pranchita-PR, 27 de Janeiro de 2005

JOSE ALVES DA SILVA
SÓCIO REMANESCENTE

ROGERIO ANTONIO DA SILVA
SÓCIO REMANESCENTE

IZEO MALACARNE
SÓCIO RETIRANTE

Testemunhas.

Assinatura:

VALDIR DE MARCHI
RG n.º. 4780350-0-SSP/PR

Assinatura:

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ
RG n.º. 6644441-4-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRADO EM 10/02/2005
SOB NÚMERO 20044257082
Protocolo: 04/425708-2
Endereço: 412 0346360-2
MALACARNE, DA SILVA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/13
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2



Os abaixo identificados e qualificados.

1) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 426 961 639-64, portador da carteira de identidade RG nº 64799266 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pamaíba, SN, Centro, Pranchita-PR, CEP 85730-000.

2) **JOSE ALVES DA SILVA** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026 887 789-00, portador da carteira de identidade RG nº 798861 SSP-RS, residente e domiciliado na Av Iguaçu 476, Centro Pranchita-PR, CEP 85730-000

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME** com sede na Rua Tocantins 432, Industrial Pranchita -PR CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01 243 661/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0346360-2 em 10/06/1996 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO** brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 040 006 899-08, portador da carteira de identidade civil nº 8 090 935-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins 432 Industrial, Pranchita-PR, CEP 85730-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	50,00	10000	10.000,00
FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO	50,00	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Edição e Impressão de produtos graficos para uso comercial e industrial impressão de material escolar, jornais, livros e revistas reprodução de materiais gravados e Serigrafia passa a partir desta data a ter o seguinte objeto Edição e Impressão de produtos graficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e Serigrafia, e impressão de documentos fiscais impressos sob encomenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ficam destituídos do cargo de administradores da sociedade os sócios **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA** passa a ser administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including 'MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR', 'D.S. 000000', and 'FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO'.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2



folha 2 de 2

§ 2.º. Faculta-se ao administrador atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniata, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

É por estarem assim, justos e contratuados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PRANCHITA -PR 14 de Julho de 2008

Rogério Antonio da Silva
ROGERIO ANTONIO DA SILVA

Jose Alves da Silva
JOSE ALVES DA SILVA

Fabiele Aparecida da Silva Giongo
FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO

Testemunhas:

Assinatura: Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº 8644441-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Minuzzi
RAFAEL MINUZZI
RG nº. 8.170.671-9-SSP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCURI
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/08
SECRETARIA DE DEFESA

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração De Contrato Social
CGC/MF N° 01.243.661/0001-00



IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibagi S/n° no município de Pranchita -Pr. portador do Cpf N° 434.773.159-68 e Documento de Identidade N° 2.173.547-7 SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e **IVAN JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado na Av. Iguazu S/n° no Município de Pranchita-Pr. Portador do Cpf N° 822.613.269-04 e Documento de Identidade N° 5.988.170-1 SSP/PR(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná). Sócios Componentes da Empresa **MALACARNE & DA SILVA LTDA**, localizada na Rua Julio Gongio N° 264, No Município de Pranchita -Pr. Centro - Cep:85730.000, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob N° 41203463602, em despacho por vessão em data de 10 De Junho de 1996, onde os sócios declaram para o Registro Especial de Microempresa, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art° 2º, Inciso I, da Lei N° 8.8864 de 28/03/1994, e que o volume da sua Receita bruta não excederá o limite fixado no Art° 1º da Lei N° 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Art° 9º da Lei N° 9.317, resolvem por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, alterar a Primeira Alteração Contratual, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira: O sócio **IVAN JOSÉ DA SILVA**, vende e transfere o total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalizando a quantia de 6.000(Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, onde integralizou em data de 27 de maio de 1996, em máquinas e ferramenas para compor sua quota capital, e o Sócio **IZEO MALACARNE**, vende e transfere total R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), totalizando a quantia de 2.000(Duas Mil)quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real)cada uma onde integralizou em data de 27 de maio de 1996, em máquinas e ferramentas para compor sua quota Capital.

Cláusula Segunda: Ingressa na Sociedade os Sócios **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Impressor de Of. Sete, residente e domiciliado na Av.Francisco Dal Bó S/n°, em Pranchita -Pr, Portadora do Cpf N° 026 964.639-64 e Rg N° 6 479 926-6-SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), onde adquire neste ato a quantia de 4.000(Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), valor de 40% do percentual pertencente ao Sr° **IVAN JOSÉ DA SILVA**, onde integraliza nesta data 10 de Agosto de 1998, em máquinas e ferramentas para compor sua quota capital, e também ingressa na Sociedade o Sócio **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguazu N° 476 em Pranchita -Pr. Portadora do Cpf N° 026 887 789-00 e Rg N° 798 861- Série E-4343 e Seção 1-4222 SSP/RS(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul), onde adquire neste ato a quantia de 4.000(Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), valor de 20% das quotas pertencentes ao Sr° **IVAN JOSÉ DA SILVA**, e 20% das quotas pertencentes ao Sr° **IZEO MALACARNE**, onde integraliza nesta data de 10 de agosto de 1998 em máquinas e ferramentas para compor sua quota capital.

Cláusula Terceira: Fica assim composto o novo quadro societário.

A)-IZEO MALACARNE	RS	8.000,00.....	Quotas	8.000.....	40%
B)-IVAN JOSÉ DA SILVA.....	RS	4.000,00.....	Quotas.....	4.000.....	20%
C)-ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA...RS		4.000,00.....	Quotas.....	4.000.....	20%
D)- JOSÉ ALVES DA SILVA.....	RS	4.000,00.....	Quotas.....	4.000.....	20%
Soma Total.....	RS	20.000,00.....	Quotas.....	20.000.....	100%

[Handwritten signature]

Rogério A. da Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUENOS AIRES
CAMPEÃO COM O ORIGINAL
05/04/17
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Izeo Malacarne

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração de Contrato Social
CGC N° 01.243.661/000-00

Cláusula Quarta: A sede da Empresa que estava no endereço da Rua Júlio Griego N° 264 em Pranchita -Pr, Centro - Cep: 85730 000, passará para a **Av. Rio Claro N° 269 no Município de Pranchita -Pr, Centro -Cep:85730.000**

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a Ter a seguinte redação:

1° - A sociedade gira sob o nome empresarial de Malacarne & da Silva Ltda, e terá sede na Av. Rio Claro N° 269 no Município de Pranchita -Pr, Cep: 85730.000.

2° - Seu Objeto Social é Edição e Impressão Gráficos para uso Comercial e Industrial, Impressão de Material Escolar, Jornais, Livros e Revista e Reprodução de Materiais Gráficos.

3° - O quadro societário ficará composto pelos seguintes sócios.

A)- Izeo Malacarne, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibagi S/n° no município de Pranchita -Pr, Portador do Cpf N° 434.773 139-68 e Documento de Identidade N° 2.173.547-7 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná).

B)- Ivan José Da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/n° no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF N° 822 613.269-04 e Documento de Identidade N° 5.988 170-1 SSP/Pr (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná).

C)- Rogério Antonio Da Silva, brasileiro, solteiro, Impressor de Of.Sete, residente e domiciliado na Av. Francisco Dal Bô S/n°, no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF N° 026 964.639-64 e Documento de Identidade N° 6 479.926-6 SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná).

D)- José Alves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguaçu N° 476 no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF N° 026.887 789-00 e Documento de Identidade N° 798.861 -Série 4343 e Seção 1- 4222 SSP/Rs(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul)

4° - Registro Especial de Microempresas, onde os sócios declaram que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art° 2°, Inciso I, da Lei N° 8.8864 de 28/03/1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art° I, da Lei N° 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exceções de que se trata o Art° 9° da Lei 9.317

5° - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma subscritas e integralizadas, pelos sócios:

A)- Izeo Malacarne.....RS	8.000,00.....	Quotas.....8.000.....	40%
B)- Ivan José Da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
C)- Rogério Antonio Da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
D)- José Alves da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
-Total.....RS	20.000,00	Quotas...20.000	100%

Rogério A. da Silva

Izeo Malacarne

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCCENTE
COMPRAR COM O ORIGINAL
05/04/17
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA
contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.

IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tibagi S. NR. no município de Pranchita-Pr. Portadora do Cpt Nº 434.773.139-58, e Documento de Identidade Nº 2.174.547-7 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e **IVAN JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/Nº em Pranchita -Pr. Portador do Cpt Nº 822613267-04 e Rg Nº 3.789.170-1 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, - resolve por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis 1.700 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.736 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob Razo Social de **MALACARNE & DA SILVA LTDA**, com sua sede e endereço na Rua Júlio Nº 254, no Município de Pranchita Pr, Fórum e Comércio de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objetivo o ramo de **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, JORNAIS LIVROS E REVISTAS . E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS.**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 01 de junho de 1996.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil) reais, totalizando a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

- 1)- **IZEO MALACARNE**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, onde integraliza neste ato as Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.
- 2)- **IVAN JOSÉ DA SILVA**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, onde integraliza neste ato as Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.

Cláusula Quinta: Que a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social.

Cláusula Sexta:- Fica assim o Capital Social, representado entre os sócios quotistas:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/97
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

030
[Handwritten signature]

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração De Contrato Social
CGC/MF Nº 01.243.661/0001-00

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição.

7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de junho de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

9ª - A administração da Sociedade caberá a Izeo Malacarne, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

10ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Fica eleito o foro de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento jurisprudencial vigente

13ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas para que por si, e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Pranchita - Pr 10 de Agosto de 1998

Izeo Malacarne

IZEO MALACARNE

Sócio Remanescente
Benedicta A da Silva

ROGERIO ANTONIO DA SILVA

Sócio Ingressante

Ivan José da Silva

IVAN JOSÉ DA SILVA

Sócio Remanescente
Jose Alves da Silva

JOSE ALVES DA SILVA

Sócio Ingressante

Testemunhas:

Valdir de Marchi

Valdir de Marchi - Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Luciano Antonio Munhoz

Luciano Antonio Munhoz - Rg Nº 7.384.712-5/Pr.

REGISTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/98
FORNILEIS DE LUTZ/PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/1998
SDB O FALMERO
98 2 674856

Sidmar Antonio Cover

Sidmar Antonio Cover

SECRETÁRIO GERAL

MALACARNE & DA SILVA LTDA
contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.

IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tibagi 5/NE, no município de Foz de Iguaçu-Pr. Portadora do Cpf Nº 414.773.139-48, e Documento de Identidade Nº 2.173.547-7 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e **IVAN JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/Nº em Foz de Iguaçu-Pr. Portador do Cpf Nº 892613259-01 e Rg Nº 5.988.170-1 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis 2.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de Junho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob Razão Social de **MALACARNE & DA SILVA LTDA**, com sua sede e endereço na Rua João Nº 254, no Município de Foz de Iguaçu-Pr, Fóz e Comercio de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objetivo a fabricação e impressão de produtos gráficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais livros e revistas, e reprodução de materiais gravados.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 01 de Junho de 1994.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil) reais, totalizando a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

1º- **IZEO MALACARNE**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, onde integraliza neste ato em Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.

2º- **IVAN JOSÉ DA SILVA**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, onde integraliza neste ato em Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.

Cláusula Quinta: Oue a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social.

Cláusula Sexta:- Fica assim o Capital Social, representado entre os sócios quotistas:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Izeo Malacarne

IVAN JOSÉ DA SILVA

4

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

1)-IZEO MALACARNE.....	10.000 Quotas....	R\$ 10.000,00..	50,00 %
2)-IVAN JOSÉ DA SILVA.....	10.000 Quotas....	R\$ 10.000,00..	50,00 %
Soma Total.....	20.000 Quotas....	R\$ 20.000,00..	100,00 %

Cláusula Sétima:- As deliberações sociais, ainda que aquelas que em alteração Contratual, poderão ser tomadas por todos os representantes a maioria absoluta do Capital Social, com a reserva a Faculdade deferida pelo Artigo 52 parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

Cláusula Oitava:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.

Cláusula Nona:- Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes, preço e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência e que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, da sociedade sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto em modalidades ou operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Décima Primeira:- Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio ou sócios perceberão a título de remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada no presente acordo até os limites de duração previstos na legislação de imposto de renda.

Cláusula Décima Segunda:- Fica investido na função de gerente de SOCIEDADE O SÓCIO Sr. IZEO MALACARNE, dispensado de prestação de razão.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria contábil.

Cláusula Décima Quarta:- Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas proporcionais as suas quotas de Capital, podendo os lucros e o patrimônio destas serem distribuídos ou fixados em reservas na sociedade.

[Handwritten signature]

Izéo Malacarne

MUNICÍPIO DE BAIXO ANTONIO DO RUISELA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/67
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

4
[Handwritten signature]

4

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

Cláusula Décima Quinta:- O falecimento de um dos sócios não sobreviverá necessariamente à sociedade. Ocorrido este evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio ou sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, o sócio e o ATIVO e PASSIVO, serão os sócios superlítes e os herdeiros do "De Cujus" que todos de seus haveres, sendo a partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária competente, ficando também liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou para o respectivo DISTRITO SOCIAL, junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

Cláusula Décima Sexta:- Se o quadro sócio futuramente estiver composto de mais sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.

Cláusula Décima Sétima:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer qualquer atividade mercantil.

Cláusula Décima Oitava:- Os sócios declaram para o REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se enquadram a Lei Federal nº 7234 de 27/11/1974 e posteriores alterações.

Cláusula Décima Nona:- As partes contratantes, elegem o Fórum da Comarca da Comarca de Santo Antônio do Suldeste-Pr, para dirimir quaisquer eventuais litígios que porventura surgirem referente o presente instrumento contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E por assim, estarem justos e contratados, lavrada datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Responsável, para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Prancheta -Pr. 27 de Maio de 1975

Ized Malacarne

I Z E D M A L A C A R N E

Ivan José da Silva

I V A N J O S E D A S I L V A

testemunhas:

Wladimir J. Freddo

W L A D I M I R J . F R E D D O
Rg Nº 3.363.664-4 SSP/PR

Edson L. Jocco

V A L D I R J O C C O
Rg Nº 4.700.470-0 SSP/PR
Dr. Edson L. Jocco
ADVOCADO
CADPR. 10178

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE
CORREIO COM O ORIGINAL
05/10/75
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4
4
4

PRINTYMAR - M I CANTERI & CIA LTDA

AV: PAPAGAIOS Nº 1828 CLARITO CASCAVEL - PR
FONE FAX: 45-3323-3268

100
4

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROponente: PRINTYMAR - M I CANTERI & CIA LTDA
Endereço: AV: PAPAGAIOS Nº 1828 CLARITO CASCAVEL - PR
CNPJ: 11.789.618/0001-07

Pela presente, credenciamos o Sr. **MAIKON IDAMAR CANTERI** portador da **CI: sobe nº 7.928.351-7 CPF: sobe nº 031.080.419-16** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de abril de 2017.

Atenciosamente,



Maikon Idamar Canteri

RG: 7.928.351-7

CPF: 031.080.419-16

Gerente Administrativo

4

11.789.618/0001-07

M. I. CANTERI & CIA LTDA

Av. Papagaios, 1828
Jardim Clarito
CEP: 85.914-700 - Cascavel - PR


4

4

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CAIXA NACIONAL DE HABITAÇÃO

UNION TONDA CARTERI

VÁLIDA EM TODOS
OS BANCOS DO BRASIL
768938010



Nº de Identificação: 768938010
 Nº de Matrícula: 031.090.419-18
 Data de Emissão: 22/05/17

**GILBERTO EDMUNDO
CARTERI**

**ROMAIA CHEVALSCHKI
CARTERI**

Nº de Cartão: 01297635153

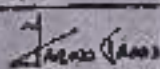
Data de Validade: 25/04/2014

Data de Exatidão: 12/25/2000

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
768938010

Local: CASCAVEL, PR

Data de Emissão: 26/04/2017



Nº de Cartão: 01297635153

Data de Exatidão: 12/25/2000

UNION TONDA CARTERI

101
4

BANCO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/17
4
COMISSÃO DE SELEÇÃO

4
4
4

PRINTYMAR - MICANTERI & CIA LTDA

AV. PAPAGAOS N. 1828 C. JARDIM CLARITO - CASCAVEL - PR
FONE - FAX. 45-32241298

132

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

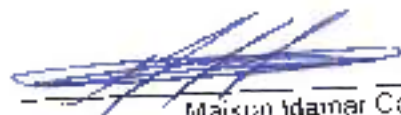
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa MAIKON (DAMAMAR CANTERI) inscrito sob o CPF: 031.080.419-16, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de abril de 2017

Atenciosamente,



Maikon Idamar Canteri

RG 7.928.351-7

CPF 031.080.419-16

Gerente Administrativo

11.789.618/0001-07

M. I. CANTERI & CIA LTDA

Av. Papagaos, 1828

Jardim Clarito

CEP: 85.814-780 - Cascavel - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 11.759.618/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 01/04/2010
NOME EMPRESARIAL: MI CANTERI & CIA LTDA - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DE FATORIA: PRINTYMAR		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.81-0-09 - Comércio varejista de artigos de papeleria 82.19-9-04 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.64-7-01 - Comércio varejista de livros 16.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
REGIME DE REGISTRO DE NATUREZA JURÍDICA: 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO: AV PAPAGAIOS	NÚMERO: 1328	SUPLEMENTO:
CEP: 85.814-780	BAIRRO: JARDIM CLARITO	MUNICÍPIO: CASCATEL
UF: 	ESTADO: 	PAÍS: BR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: 	TELEFONE: (45) 8402-0893	
DATA DE REGISTRO DE FATORIA (DFR): 		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 01/04/2010
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 		
SITUAÇÃO ESPECIAL: 		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016

Página 1/1

Emitido no dia 03/04/2017 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2017

PRINTYMAR – M I CANTERI & CIA LTDA

AV. PAPAGAIOS Nº 1828 CLARITO CASCAVEL - PR
FONE FAX: 45-3325-9268

104


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(M.I. CANTERI & CIA LTDA), CNPJ/ME nº . 11.789.618/0001-07, sediada AV. PAPAGAIOS, 1828 JD CLARITO, NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ
Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Cascavel, 05 de abril de 2017.

Atenciosamente.



Maikon Idamar Canteri

RG: 7.928.351-7

CPF: 031.080.419-16

Gerente Administrativo

11.789.618/0001-07

M. I. CANTERI & CIA LTDA

Av. Papagaios, 1828
Jardim Clarito

CEP: 85.814-760 - Cascavel - PR







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

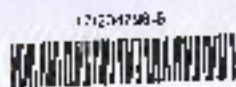
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M I CANTERI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sege)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0673-127-6	11.789.818/0001-07	01/04/2010	08/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PAPAIAIOS, 1828 JD CLARITO, CASCAVEL, PR, 85.814-760			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria, fotocópias; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista de móveis; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminada
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CNPJ		Administrador	XXXXXXXXXX
MAIKON IDAMAR CANTERI 031.080.419-16	28.500,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
GABERIO EDQUEL CANTERI 157.451.219-15	1.500,00 SOCIO		
Último Arquivamento	Número: 20164073973	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 28/06/2018		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CASCAVEL - PR 31 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO BUDOSARTE
CORREIO COM O ORIGINAL
05/04/17
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dobsony Debora
Dobsony Debora
Relatora
18002-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

M. CANTERI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME Nº 11.789.618/0001-07



Súmula.
Alteração do quadro de sócios;
Consolidação das cláusulas;

MAIKON DAMAR CANTERI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1986, empresário, residente e domiciliado à Av. Papageaios 1944, Jd Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr., com RG n.º 7.928.351-7 de SPSP-PR., e CPF n.º 031.080.419-16, e ANA SIBELI DOS SANTOS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, nascida em 10/06/1980, residente e domiciliado à Rua Josephina Galafassi Venturini 284, Jardim presidente, CEP. 85.818-158, Cascavel - Pr., com RG n.º 6.928.900-2 de SPSP - PR. e CPF n.º 034.942.019-00, Sócios componentes da firma M I CANTERI & CIA LTDA ME, com sede à Avenida Papageaios, n.º 1828, bairro Jardim Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr., com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120673/276, por despacho em sessão de 01 de abril de 2010, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o socio GILBERTO EZIQUEL CANTERI, brasileiro, casado, por comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1949, empresário, com sede à Avenida Papageaios, n.º 1944, CEP.: 85.814-760, Jardim Clarito, Cascavel - Pr., com RG n.º 882.111-9 SSP-PR e CPF n.º 187.451.219-15

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia ANA SIBELI DOS SANTOS, que possuía 1.500 (hum mil e quinhentas quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). A qual sede e transfere ao sócio ingressante GILBERTO EZIQUEL CANTERI, dando através do presente documento, plena taxa e geral quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Com a entrada e saída de socios, o capital social fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Maikon Damar Canteri	28.500	28.500,00
Gilberto Eziquel Canteri	1.500	1.500,00
TOTAL =>	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Através deste fica consolidado o presente contrato social e alterações, com o original.

COPIA DO CONTRATO SOCIAL DO SUBSCRITO
CONFERIR COM O ORIGINAL
05/04/17
CARIMBO DE AUTENTICIDADE

MI CANTERI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 11.789.618/0001-97

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Súmula:
Alteração do quadro de sócios.
Consolidação das cláusulas;

11.002

MAIKON IDAMAR CANTERI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1982, empresário, residente e domiciliado à Av. Papagaios 1944, Jd Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr., com RG n.º 7.928.351-7 da SESP-PR, e CPF n.º 031.080.419-15, e GILBERTO EZIQUEL CANTERI, brasileiro, casado, por comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1949, empresário, com sede à Avenida Papagaios, n.º 1944, CEP.: 85.814-760, Jardim Clarito, Cascavel - Pr., com RG n.º 882.111-9 SSP-PR e CPF n.º 187.451.219-15. Sócios componentes da firma MI CANTERI & CIA LTDA ME., com sede à Avenida Papagaios, n.º 1828, bairro Jardim Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr., com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206731276, pôr despacho em sessão de 01 de abril de 2010, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de MI CANTERI & CIA LTDA - ME., com sede à Av. Papagaios 1828, Jardim Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr.,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, máquinas de fotocópias, artigos de papelaria, móveis para escritório, serviço de locação de máquinas de Xerox e equipamentos para escritório, serviço de fotocópias, reparação e manutenção de computadores e periféricos e máquinas copiadoras.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de abril de 2010 e seu prazo é indeterminado

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil quotas) de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Maikon Idamar Canteri	28.500	28.500,00
Gilberto Eziqel Canteri	1.500	1.500,00
Total.....	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a sessão delas, a alteração e restrição ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, 05/04/10
COMPRE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

M. J. CANTERI & CIA. LTDA - MT.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ/ME Nº 11.789.618/0001-07

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fl. 005

Súmula.
Alterações de quadro de sócios.
Consolidação das cláusulas:

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, caberá ao sócio MAIKON IDAMAR CANTERI, com poderes e atribuições de tomar decisões, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma remuneração mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/17
4
CONSELHO DE LICITAÇÕES

M I CANTERI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 11.789.618/0001-07

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




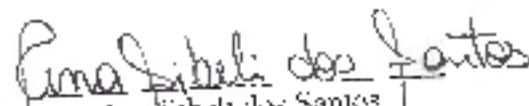
Súmula:
Alteração do quadro de sócios;
Consolidação das cláusulas;

F.L. 004

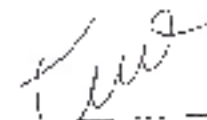
Cascavel - Pr., 01 de Fevereiro de 2013


Maikon Idamar Cantieri


Gilberto Ezequiel Cantieri


Ana Sibeli dos Santos

Test. 
Renata de Cássia Accordi Reis
RG n.º 8.440.170-6 do PR


Tarcísio Hermes Accordi
RG n.º 3.071.147-5 do PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONEPSE DOM D. CRISTÓVAL
05/04/13
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES







MI CANTERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.



MAIKON IDAMAR CANTERI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1982, empresário, residente e domiciliado à Av. Papagaios 1944, Jd Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr., com RG n.º 7.928.351-7 da SESP-PR., e CPF n.º 031.080.419-16, e ANA SIBELI DOS SANTOS, brasileiro, casada por comunhão universal de bens, nascida em 10/06/1980, residente e domiciliado à Rua Josephina Galafassi Venturini 284, jardim presidente, CEP. 85.818-158, Cascavel - Pr., com RG n.º 6.928.900-2 da SESP - PR. e CPF n.º 034.942.019-00. Resolvem por este instrumento de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá com o novo código civil, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de M I CANTERI & CIA LTDA., com sede à Av. Papagaios 1828, Jardim Clarito, CEP.: 85.814-760, Cascavel - Pr.,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, máquinas de fotocópias, artigos de papelaria, móveis para escritório, serviço de locação de máquinas de Xerox e equipamentos para escritório, serviço de fotocópias, reparação e manutenção de computadores e periféricos e máquinas copiadoras.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de abril de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil quotas) de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Maikon Idamar Canteri	28.500	28.500,00
Ana Sibeli dos Santos	1.500	1.500,00
Total...>	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficou assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a sessão delas, a alteração é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade, caberá ao sócio: MAIKON IDAMAR CANTERI, com poderes e atribuições de tomar decisões, autorizando o uso do nome empresarial, veda, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ALCANTARA
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/17
SECRETARIA DE DEFENSORIA

M I CANTERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

FL. 002



CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

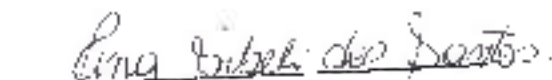
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Cascavel - Pr., 24 de Março de 2010


Máikon Idamar Canteri


Ana Sibeli dos Santos

Test. 
Renata de Cássia Accordi
RG n.º 8.440.170-6 do PR


Tarcísio Hennes Accordi
RG n.º 3.071.147-5 do PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCURITE
COMPARE COM O ORIGINAL

PRESEÇA DE DUAS TESTEMUNHAS

M.L. CANTERI & CIA LTDA CNPJ: 11.789.618/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: 05/04/2017, às 09:00 horas.

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para Secretaria Municipal de Educação.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

05/04/2017

Horário:

8h25m

Comissão de Licitações



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46; sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Credenciamos o Sr. Andrew Zonta Berté, portador da cédula de identidade sob nº 8.945 770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar qualquer documento, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/17
Horário: 8h.55m
Comissão de Licitações

Altermir Roberto Berté
Representante Legal
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Atestado de Recebimento em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o credenciamento do Sr. Andrew Zonta Berté, portador da cédula de identidade sob nº 8.945 770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar qualquer documento, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.

DE FAVOR, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO

114
4

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Trechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Congo, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Congo, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2016 04:10 SOB Nº 2016053512.
PROTOCOLO 2016053512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11000478215 NIRE- 41204467644
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Square
SECRETARIA GERAL
FUNÇÃO: 21/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

115
4

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Handwritten signature and initials on the left margin.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 1811-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 2016705532 PROTOCOLADO 16105873 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11608474215 NIRE: 41204467644 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
UNIDADE, 23/05/2016
www.registrarfamil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials on the right margin.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/ME N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163052517.
 PROTOCOLO: 163058512 DE 15/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600474215. NIRE: 41204487649.
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Regis
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

117
4

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Maio de 2016.

[Handwritten signature]

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

TABELIONATO
Francisco Beltrão

[Handwritten signature]

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

TABELIONATO
Francisco Beltrão

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/05/2016 ÀS 08:30 SOB Nº 20163058312.
PROTOCOLADO: 153058512 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NTRC: 41704407444.
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. ME



Liberalia Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2016
www.ejpcpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1000 - CENTRO
TELEFAX (41) 3424-3480

RAFAEL M. MIRANDA (TABELA)
FLAVIO CARLOS DE BELTRÃO-SUBSTITUTO
RICARDO DE LIMA SOUZA (PROCURADOR)
MARCELO BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO USUc. 939EY.ng0M2 CTRL. HENRI L. LOBO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
008172 ALDENIR ROBERTO MERTZ, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTZ.....

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016.

Tracena Miranda



Ariel de Macedo
Escritório

A 41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2016 08:30 SEM Nº 2016058512.
PROTOCOLADO: 161058512 DE 15/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41004957844.
CARGAM EDITORA GRAFICA LIDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.juceparatccil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

119

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.648/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2008
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R. ANTONINA	NÚMERO 700	CERTEFICADO
CEP 85.601-500	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
UF PR	TELEFONE (048) 3246-298	ENDEREÇO COMPLETO
ENTE FEDERATIVO: RESPONSÁVEL - EPRE *****		
RELACÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2008	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 17:38:12 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

467 123 589 00

ALTEAIR ROBERTO BERTÉ

09.10.63

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.634.176-9

ALTEAIR ROBERTO BERTÉ

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9

NOME: ALTEAIR ROBERTO BERTÉ

FILIAÇÃO: UOLANIR ANTONIO DE RUI
MATEUS ALICE BERTÉ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/63

SEXO: M

ENDEREÇO: COM. PARANÁ-RELAZAR, DA SEDE
C. LINDA D'ÁZUL, LINDA D'ÁZUL, PARANÁ

CNPJ: 497.123.456-00

CLASSE: 1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9

NOME: ALTEAIR ROBERTO BERTÉ

FILIAÇÃO: UOLANIR ANTONIO DE RUI
MATEUS ALICE BERTÉ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/63

SEXO: M

ENDEREÇO: COM. PARANÁ-RELAZAR, DA SEDE
C. LINDA D'ÁZUL, LINDA D'ÁZUL, PARANÁ

CNPJ: 497.123.456-00

CLASSE: 1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL
03/04/17
[Handwritten Signature]

120
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.



Altamir Roberto Berté
Representante Legal
RG: 3.634.176-0/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.801-580
Francisco Beltrão - Paraná

(*) NOTA OBRIGATÓRIA - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CÉDULA SANCIONADA DA JUNTA COMERCIAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0446754-4	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2000	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONINA 700, CENTRO, FRANCISSCO BELTRÃO, PR, 85.601-560			
Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3/01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, ROTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNADO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 2299-7/03).			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123.2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital-Espécie de Sócio-Administrador-Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.480-00	265.000,00	SÓCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.429.189-68	265.000,00	SÓCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/05/2016	Número: 20163058512	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de março de 2017

171263063


LIBERTAD BOGLI
SECRETARIA GERAL



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRINHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 ANDRÉ SCARZA BRATE

CPF
 03725877693

RG
 092.738.189-64

Data de Nascimento
 17/08/1987

Sexo
 M

Estado Civil
 S

Profissão
 [blank]

Endereço
 [blank]

Local
 FRANCISCO BELTRAO, PR

Data de Emissão
 17/09/2018

Assinatura
 [Signature]

Assinatura do Titular
 [Signature]

Validade
 15/09/2020

Validade
 28/10/2005

Validade
 1148692867

Validade
 1148692867

DETRAN - PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUJEITO
 COMPRE COM O ORIGINAL
 03/04/17
 COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

4

1

[Signature]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

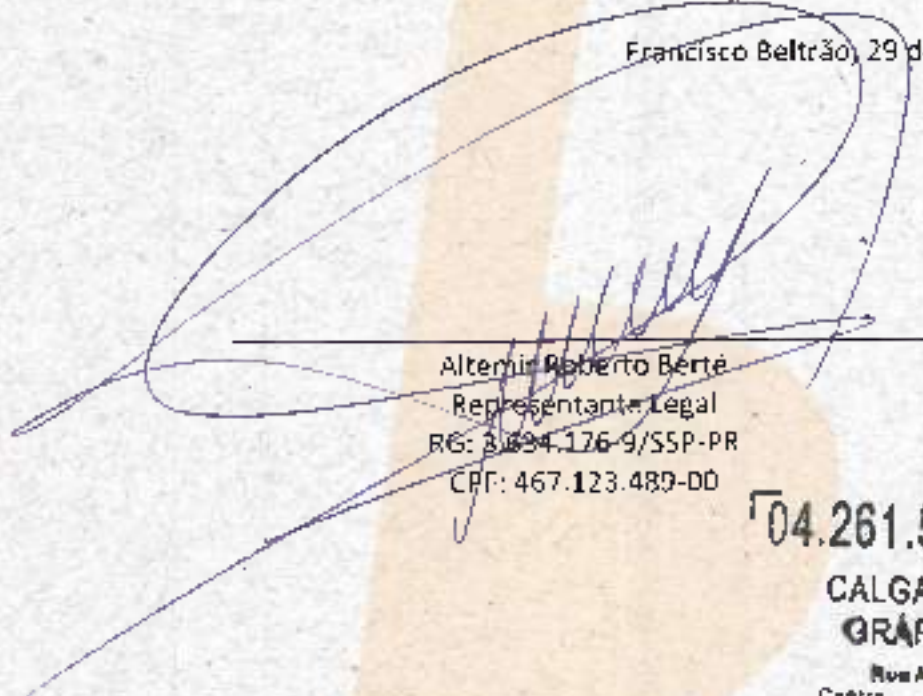
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

O representante legal da empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.



Altair Roberto Berté
Representante Legal
RG: 3.834.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PROVEDOR(A) FORA DO ENVELOPE, NO MOMENTO DA SESSÃO.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 17/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

EMP: 79.935.102/0001-59 Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP
Endereço: Avenida das Indústrias 330 - Cristo Redentor - Criziuma/SC - CEP 89815-526
Inscrição Estadual: 251.508.208

Email: loremendas@yahoo.com.br
Telefone: (48) 3443.0160 Fax:
Celular:
Telefone contator:

Representante: Raneilo Rovaris
CPF: 031.414.829-34 RG: 5381626

Endereço representante: Avenida das Indústrias 300 - Cristo Redentor - Criziuma/SC - CEP 89815-526

Telefone representante: 48 34432159

Email representante: loremendas@yahoo.com.br

Banco: - - BR Agência: 3226 3 Banco Brasil - Criziuma/SC Conta: 2435-8

Formador enquadrado como microempresa ou empresa do pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006)

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agenda anual para o 1º ano com 94 páginas cada uma numerada, com 44, espalhar passado sem encadernação e 24 índice à esquerda, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	7,75	LEDA		7,75	4.650,00
002	Agendas anuais para o 2º ano com 54 páginas cada uma numeradas, modelo disponível pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	5,10	LEDA		5,10	3.060,00
003	Agendas anuais para o 3º ano com 54 páginas cada uma numeradas, modelo disponível pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	6,50	LEDA		6,50	3.900,00
004	Agendas anuais para o 4º ano com 54 páginas cada uma numeradas, modelo disponível pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	7,00	LEDA		7,00	4.200,00
005	Agendas anuais para o 5º ano com 103 páginas cada uma numeradas, modelo disponível pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	7,40	LEDA		7,40	4.440,00

Valor: 002 Valor: 002 PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.690,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
00	Agendas anuais para o 1º ano com 94 páginas cada uma numerada, com 44, espalhar passado sem encadernação e 24 índice à esquerda, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco);	600.00	UN	6,00	LEDA		6,00	3.600,00

Valor: 001 Valor: 001 PREÇO TOTAL DO LOTE: 370,10

Valor: 002 Valor: 002 PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.174,10

Valor: 003 Valor: 003 PREÇO TOTAL DO LOTE: 29.860,40

Validade da proposta: 50 dias
Prazo de entrega: 10 meses

79.935.102/0001-59

GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA
AV. DAS INDÚSTRIAS, 330
B. CRISTO REDENTOR - CEP 89801-970
CRIZIUMA - SC

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



GRÁFICA E EDITORA
LÍDER
QUESTÃO DE QUALIDADE

118
u

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA

Pregão nº. Nº 017/2017

DATA DE ABERTURA: 03/04/2017, as 14:00 horas

LICITANTE: GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP

CNPJ: 79.935.102/0001-59

ENDEREÇO: Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor - Criciúma - SC

CEP:88815-526

Fone: 48 34430169

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.243.661/0001-00 Fornecedor: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELEME

Endereço: Rua Tocantins 432 Barragem - Pq Industrial - Franchiázar - CEP: 85730-000

Inscrição Estadual: 90108565-32

Contador: Valdir De Marchi

CPF: 028.934.638-64

Endereço representante: Rua Guarani 756 Casa - Centro - Franchiázar - CEP: 85730-000

E-mail representante: rogenio@mggraf.com

Banco: 1 - BB

E-mail: grefic@mggraf.com

Telefone: (46) 3540-1221 Fax: (46) 3540-1221

Telefone: (46) 3540-1221 Celular: (46) 9873-8416

Telefone contador: (46) 3540-1311

RG: 64756265

Telefone representante: (46) 9973-8416

Agência: 805-2 - Banco do Brasil - Santo Antônio do

Conta: 5072-5

Data da abertura: 01/07/1986

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 431/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
530,00	UN	7,30	SIMAGRAF	SIMAGRAF	5,00	3.308,00
630,00	UN	8,12	SIMAGRAF	SIMAGRAF	3,50	2.415,00
700,00	UN	6,96	SIMAGRAF	SIMAGRAF	4,25	3.275,00
680,00	UN	7,30	SIMAGRAF	SIMAGRAF	4,37	2.971,60
680,00	UN	7,40	SIMAGRAF	SIMAGRAF	5,33	3.617,60

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
600,00	UN	TE:00	SIMAGRAF	SIMAGRAF	5,50	4.420,00
600,00	UN	0,07	SIMAGRAF	SIMAGRAF	0,55	235,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 18.438,40

01.243.661/0001-00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

[Handwritten Signature]

Artes Gráficas Silve Eirem - ME

ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELEME

CNPJ: 01.243.661/0001-00

Rua Tocantins, 432 - Barragem - Franchiázar - Pq Industrial - CEP: 85730-000

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DATA DE ABERTURA: 03/04/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI ME

CNPJ: 01.243.661/0001-00

ENDEREÇO: Rua Tocantins, 432 - Pq. Industrial - Pranchita - PR

FONE/FAX: (46) 3540-1221

108 

Município de
do Sudr

REC

Em: 05

Horário: _____

Co

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.789.618/0001-07 Fornecedor: M. J. CANTERI & CIA. LTDA.
 Endereço: AV. PAPA CALOS '328 - JARDIM FLORISTA - CASCAVEL-PR CEP: 85810-300
 Inscrição Estadual: 9051939996 Contador: TARCISHO

E-mail: SUPRIMA.ROCORNA.DORVA@HOTMAIL.COM
 Telefone: 45 32230765 Fax: 45 32230765 Celular: 991-413580
 Telefone contator: 45 3225 2962

Representante: MAURÍCIO FARIAS CANTERI RG: 7928351-7

Telefone representante: 045 4911 3319

Endereço representante: AV. PAPA CALOS '828 - FLORESTA - CASCAVEL-PR - CEP: 85810-300

Telefone representante: 045 4911 3319

E-mail representante: MAURICIOFARIAS@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 045 4911 3319

Banco: 104 - CEF Agência: 1552 - MIGRANTE - CASCAVEL-PR Conta: 2732-3

Fornecedor enquadrado como menor empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Qtd	Unid	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	500,00	UN	500,00	UN	7,79		3,895	3.895,00
Descrição do Produto / Serviço: 001 - Apêndice, modelo para o T-100, com 54 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
002	220,00	UN	220,00	UN	6,12		1,346	1.346,40
Descrição do Produto / Serviço: 002 - Apêndice, modelo para o T-100, com 51 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
003	200,00	UN	200,00	UN	6,00		1,200	1.200,00
Descrição do Produto / Serviço: 003 - Apêndice, modelo para o T-100, com 50 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
004	200,00	UN	200,00	UN	7,09		1,418	1.418,00
Descrição do Produto / Serviço: 004 - Apêndice, modelo para o T-100, com 54 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
005	200,00	UN	200,00	UN	7,40		1,480	1.480,00
Descrição do Produto / Serviço: 005 - Apêndice, modelo para o T-100, com 55 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
PREÇO TOTAL DO LOTE :							10,70	81.293,20

Item	Qtd	Unid.	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	200,00	UN	200,00	UN	0,00		0,00	0,00
Descrição do Produto / Serviço: 001 - Apêndice, modelo para o T-100, com 54 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
002	400,00	UN	400,00	UN	0,00		0,00	0,00
Descrição do Produto / Serviço: 002 - Apêndice, modelo para o T-100, com 51 páginas cada uma contendo: formulário, especificações, instruções de montagem e manual de operação para os veículos de educação (preto e branco)								
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							10,70	81.293,20

11.789.618/0001-07

M. J. CANTERI & CIA LTDA

[Assinatura]
 M. J. CANTERI & CIA LTDA
 CNPJ: 11.789.618/0001-07

Válidade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

Av. Papagaios, 1828

M.L. CANTERI & CIA LTDA CNPJ: 11.789.618/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL,
ABERTURA DO ENVELOPE: 05/04/2017, às 09:00 horas.
OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e
PROFERD, para Secretaria Municipal de Educação.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/04/2017

Horário: 8h25m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 17/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Fornecedor: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Endereço: RUA ANTONINA, 700 - FRANCISCO DEL TRÁZVOR - CEP: 85601-530
Inscrição Estadual: 9022863680

Telefone: E-mail:
Fax: Celular:
Telefone contator: Telefone contator:

Representante: ALTEMER HÖRTELICH BERNHE
CPF: 467.773.488-10 RG
Endereço representante: RUA ANTONINA, 700 - FRANCISCO DEL TRÁZVOR - CEP: 85601-530
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Qtd	Unid.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	530,00	UN	7,70	BERZON		6,00	3.150,00
001 - Apostilas em 3ª edição para o 1º ano com 54 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
002	520,00	UN	6,12	BERZON		5,00	2.600,00
002 - Apostilas em 3ª edição para o 2º ano com 54 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
003	510,00	UN	6,50	BERZON		5,70	2.913,00
003 - Apostilas em 3ª edição para o 3º ano com 80 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
004	530,00	UN	7,00	BERZON		6,20	3.286,00
004 - Apostilas em 3ª edição para o 4º ano com 64 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
005	620,00	UN	7,40	BERZON		6,50	4.030,00
005 - Apostilas em 3ª edição para o 5º ano com 105 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
PREÇO TOTAL DO LOTE:						18.128,00	

Item	Qtd	Unid.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	600,00	OK	10,00	BERZON		0,30	180,00
001 - Apostilas em 3ª edição em 3ª edição transparente 80 páginas cada em 3ª edição transparente em formato espiral plástico, com encadernação em 3ª edição transparente, modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
002	430,00	UN	0,87	BERZON		0,72	306,60
002 - Cartão de 400 folhas para a Secretaria de Educação (impressão preto e branco)							
PREÇO TOTAL DO LOTE:						5.056,60	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

04.261.548/0001-46
TOTAL DA PROPOSTA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP: 85601-530

Calgan Editor Gráfica Ltda. (assinatura)
R. Antonina, 700 - Centro - CEP: 85601-530

PREÇO TOTAL DO LOTE: 18.128,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.056,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.184,60

4

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/201
DATA DE ABERTURA: 03/04/2017
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA -
CNPJ: 04.261.548/0001-46
RUA ANTONINA, 700, CENTRO - CE
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
FONE/FAX: 46 3524-6296

Município
do St

REC

Em: _____

Horário: _____

Comissão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade da FGTS - CRF

Inscrição: 04261549/000146
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 83501-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904365234305528

Informação obtida em 29/03/2017, às 11:20:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

4

4

4

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:05:48 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **6910 09DB.85C7.5AFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015687611-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

4

4

4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5131/2017

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80861

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90276876RN

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 83601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2017

DATA DE VALIDADE: 07/05/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 97TMHBUFFH5JXX5HEQRP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente pela internet em: 08/03/2017 - 12:38:35
Qualquer dúvida consultar este documento

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS; CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 119820376/2016

Expedição: 03/11/2016, às 09:49:09

Validade: 31/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Março de 2017 às 17:47:38.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

MUNICÍPIO DE PANTO ANTERIO DO BUZOMBRE
NÃO HÁ EM DOSSÊ O ORIGINAL
03/04/17
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Firma: CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.546/0001-46
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contar este Livro 00948 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00948 e servirão para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.546/0001-46
Registro nº: 00000000
Etr: 08/12/2000
Data de arquivamento do Exercício Social: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BODÓ - PR
CONFERIR COM O ORIGINAL
0310417
SECRETARIA DE LICENÇAS

TRANSCRIÇÃO REGISTRADA / PR, 24 de Março de 2017

[Handwritten signature]
ALTEM RIBEIRO COSTE
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 07.174.584-00
RG: 1.654.759

[Handwritten signature]
MÁRIO AORÉLIO LOPES
Contador
PRC 011.92706
CPF: 187.108.349-91
RG: 4.000.827.1557PM

[Handwritten signature]
Mário Aorélio Lopes
CPF: 187.108.349-91
CRC: PR 0411820-B

Resolva o endereço da
empresa e R. Antônia, 100
B. V. Sua. Ap. Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DO FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 17025052-0

O presente instrumento, ou cópia autenticada e cópia verdadeira em qualquer caso, não produz efeitos legais sem a assinatura de quem o originou.

FRANCISCO BELTRÃO

31 MAR 2017



0174 2801 SA LOAN BENTON RUSSEF CONSULTORIA LTDA
05.661.580 FRANCISCO BELTRACI/PR
04.851.541/0001-10 C 2072882630
Licenciado Por: MARCO ANTONIO LUIZES

N.º R.F. 4171247944 Data Rep: 31/12/2016

Fone: 6602
E-mail: 2240@2011
Rua: 14.06.16
Região: 38700011

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Exercício em: Dezembro-2016

		ATIVO	
		[Anual]	
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
		384.977,00	54.989,19
32729 16	DISPONIVEL	222.167,45	32.729 16
3 483,51	BENS NUMERARIOS	222.167,45	32.729 16
0	CREDITOS	9.221,82	5.400,61
	CHEQUES DE ADIANTAMENTOS	9.221,82	5.400,61
16	ESTOQUES	143.588,63	16.750,42
	ESTOQUES	143.588,63	16.750,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	MOBILIZACO	785.170,57	231.893,04
	BENS EM OPERACOES	785.170,57	231.893,04
TOTAL DO ATIVO		1.151.148,4708	286.662,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, mostrando tanto o Ativo como o Passivo a importância acima de R\$1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas n.º 0002 a 0041 do Livro Diário n.º 0018 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 0018/2016, de 21/09/16.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


MUNICÍPIO DE SAO TO ANTONIO DO PARANÁ
CONFERE COMO ORIGINAL
03/09/17
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4




4

0171 - CDD: SULLSAY EDITORA GRAFICA LTDA - LID
 65.004.590 FRANCISCO BELIFAC - PE
 04.967.348.0001-48 - C: 3372611590 - N: 111111 - S: 111111 - D: 111111
 14/04/2015 - 14/04/2015 - 14/04/2015 - 14/04/2015 - 14/04/2015

Data: 14/04/2015
 Estado: 53002017
 Hora: 14:04:55
 Registro: 15222951

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em: Dezembro/2015

PASSIVO

		[Anul]
PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	24.109,01	340.750,40
CREDIÇÕES POR FUNCIONAMENTO	24.109,01	340.750,40
FORNECEDORES	6.765,50	322.035,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.720,09	5.151,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.623,42	5.203,27
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		100.000,00
III PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.127.338,45	245.911,75
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	1.087.338,45	205.240,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.087.338,45	205.240,58
TOTAL DO PASSIVO	1.151.148,47R	986.662,23

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial, com o montante a Alvará em R\$ 1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0302 e 0341 do Livro Diário nr. 06/9 registrada na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. 01/11/15.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELIFAC / PE, 29/03/2017

ALVARÉ CARLOS DANTE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 077022-88-40
 RG: 1.004.176-2

[Handwritten Signature]
 CARLOS DANTE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 077022-88-40
 RG: 1.004.176-2

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
 CARLOS DANTE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 077022-88-40
 RG: 1.004.176-2
 03/04/17
 COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

4

[Handwritten Signatures]

Encerrado em: Dezembro/2016

DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		
	Dez /2016	Dez /2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	715.941,75	700.246,38
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	358.440,23	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	22.687,48	7.962,39
RÉVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS-SCP	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	1.097.039,46	715.941,75

FRANCISCO BELTRÃO JUNIOR (R) 2017

 SUPERVISOR FISCAL

 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 461.13480-00
 RG: 3.916.136-9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 COMPRE COM O ORIGINAL
 03/10/17
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 MARCO ACRELIO JUNIOR

 CARVALHO

CPF: 737.46349-21
 RG: 4.033.237-1/20114

4

EMPRESA: SA CAIXA EDITORA GRAFICA LTDA. ME
 END: RUA FRANCISCO BELFRAZ, 11-
 CEP: 01043-000-48 - Jd. AGRASANO - N. 90 - JARDIM AGRASANO - CUNIA REC - 06100000
 CONTATO: (11) 3061-1000 FAX: (11) 3061-1005

Exerc: 2016
 Exercício: 2016.12.7
 Data: 11/01/17
 Página: 15/25/2017

Em: Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	2016	2015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimento de Cheques	470.421,29	571.154,13
Recebimento de Juros	0,00	1,75
Despesas Operacionais	576,47	0,00
Pagamento de fornecedores	0,00	0,00
Pagamento a fornecedores	-164.879,01	-105.125,76
Pagamento de Impostos	-32.081,04	-11.491,18
Pagamento de Salários e encargos Sociais	-270.851,85	-174.122,06
Pagamento de Despesas Gerais e Administrativas	-85.478,84	-61.575,47
Pagamento de Juros e Despesas Financeiras	-9,70	0,00
Pagamento de Despesas Antecipadas	0,00	6,50
Outros de adiantamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	-7.679,50	174.131,85
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Recebimento pela Venda de Imobilizado	160.000,00	0,00
Pagamento pela Compra de Imobilizado	-675,00	-2.100,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	159.325,00	-2.100,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de Capital	0,00	0,00
Captação/Amortização de Empréstimos	0,00	400.000,00
Pagamento de Dividendos	0,00	-500.000,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	0,00	-100.000,00
Aumento Líquido do Caixa e Equivalente de Caixa	151.645,50	40.131,85
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	80.515,75	12.596,11
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	232.161,25	52.727,96

[Handwritten signature]
 SA CAIXA EDITORA GRAFICA
 UNIDADE ADMINISTRATIVA
 CPF: 40.123.456.00
 INSC. ESTADUAL: 123.456

[Handwritten signature]
 SA CAIXA EDITORA GRAFICA
 UNIDADE ADMINISTRATIVA
 CPF: 40.123.456.00
 INSC. ESTADUAL: 123.456

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 03/04/17
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4
 6

EMPRESA EDITORA GRAFICA LTDA ME
25-001-0001 FRANCISCO AFELIX DE
04-261-0000-00 F. 00728350
Loteado Para MAPA JOSELO LOFF

Folha 0001
Data: 27/07/2017
Hora: 11:00:00
Série: 0233041

EM - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1- Contexto Operacional

CALGAR EDITORA GRAFICA LTDA ME constituída em 08/12/2000 sob o nome pelo Simples Nacional. Sua linha de atividade de impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de jornais, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de cartões de visita, folhetos, resumos e material para outros usos, inclusive serigrafia, serviços de pre-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de formulários contínuos, fabricação de livros, envelopes, papel timbrado e demais produtos de papel, cartolina, papel cartão e papéis especiais para uso industrial, comercial e de escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, edição de registros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada e impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos e serviços de gravação de rubricas.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas, em reais, de acordo com as disposições contidas na legislação societária.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesem quando contrizados em moeda estrangeira são ajustados às diferenças contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as regras de câmbio de moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período referente ao regime de competência.

1- Sumário dos Principais Princípios Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, foram compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DPLA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das seguintes normas e dos princípios da legislação comercial: Lei n. 11.538/2007 e demais legislações aplicáveis e dos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas no período dos resultados em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "prorata" ou calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos desvinculados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

No principal princípio contábil na elaboração das demonstrações contábeis levou em conta as características qualitativas e quantitativas conforme contidas a NBC TG 1000 - Confiabilidade: Confiabilidade, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Substância sobre a Forma, Profundidade, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas para o âmbito de Pronunciamentos Contábeis (PCIC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. Capital Social

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trinta mil) reais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente pago em 08/12/2000.

5. Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também declara ao nome contábil e menciona que a empresa não possui produção ou venda de bens e assim encontra-se apta a aplicar a legislação contábil para Pequenas e Médias Empresas.

[Handwritten signature and scribbles over the text]

A. CARVALHO
CPF 07.171.483-00
RG 1.624.176-4

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMPTABILIDADE ORIGINAL
02/04/17
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Corado
RG 001.0280-6
CPF 72.100.854-1
RG 4.900.127-152799

[Handwritten signature]

Firma: VAGGAM EDITORA GRAFIC. LTDA - ME

Folha: 69

Período: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro este Livro 00346 contas vinculadas
sincronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00346 - serviço para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento.

FRANCISCO BELTRÃO DE PEREIRA Março de 2017

ALTEMIR RODRIGUES BERTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 460.123.420-0
RG 1.534.175-8

MARIO ANRÍPIO LOPES

Contador

PR-0411220 E

CPF 787.106.740-9

RG 4.000.237-1538-PR

MUNICÍPIO DE SANTA ANITÁLIA DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

03/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ANO 2016

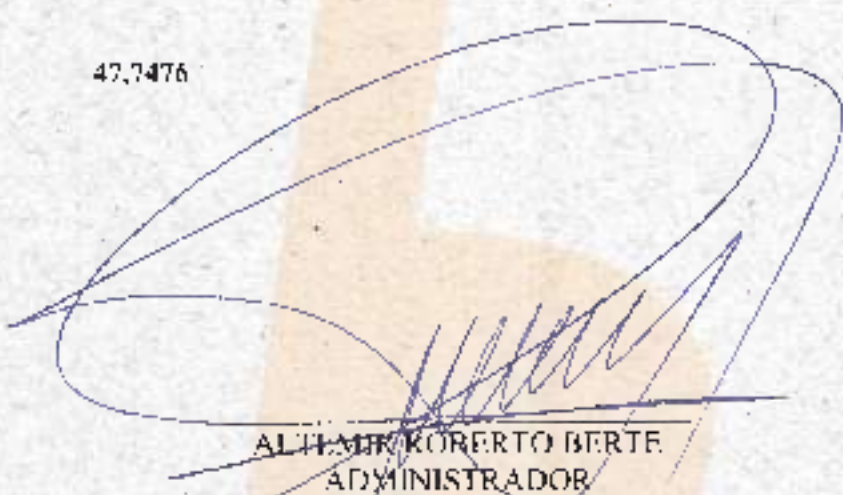
Índice de Solvência geral

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL LP}}$

SG = $\frac{1.151.148,47}{24.109,01 + 0,00}$

SG = $\frac{1.151.148,47}{24.109,01}$

SG = 47,7476


ALTAMIR ROBERTO BERETE
ADMINISTRADOR

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina 700
Centro - CEP 88 501-580
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.

Altamir Roberto Berté
Representante Legal
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 457.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.801-880
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

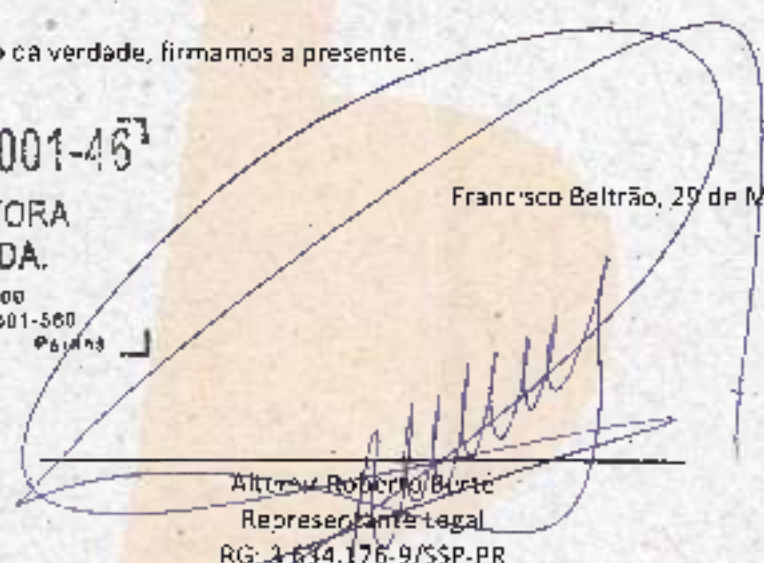
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.


Altair Roberto Burtz
Representante legal
RG: 4.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00

NOTA: Este documento obrigatório - apresentar dentro do envelope 2 - habilitação



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DECLARAÇÃO

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2017.

Altamir Roberto Berté
Representante Legal
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85 601-580
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA(*). DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVOLVIMENTO - HABILITAÇÃO

4

**ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
DATA DE ABERTURA: 03/04/2017, a
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - M.
CNPJ: 04.261.548/0001-46
RUA ANTONINA, 700, CENTRO - CEP 8
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
FONE/FAX: 46 3524-6296**

Município de Santo An
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/17

Horário: 8h55

4
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 017/2017 de 17/03/2017

Objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

Aos cinco dias do mês de abril de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
MICANTERIE CIA LTDA	11.789.618/0001-07	MAIKOM IDAMAR CANTERI	Sócio administrador	631.980.419-16	60	10 Dias
GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP	79.935.102/0001-59	RENATO RIVARIS	sócio administrador	531.414.829-34	60	10 Meses
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	04.281.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	sócio administrador	467.123.483-00	60	10 Dia(s)
ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELE ME	01.243.661/0001-00	Rogério Ailton da Silva	sócio administrador	028.964.639-64	60	10 Dia(s)

Representantes: da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME estava presente seu representante, senhor ANDREW ZONTA BERTÉ, e também a funcionária pública HELLEN MARINA PRUNZEL, a empresa GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP, enviou sua documentação via correio.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(foram) rubricada(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP, apresentou a proposta com prazo de entrega de 10 meses, sendo então desclassificada, as demais empresas cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas inglês para o 1º ano com 54 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	600,00	3,611	2.166,60
1	2	Apostilas inglês para o 2º ano com 51 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	520,00	3,511	1.825,72
1	3	Apostilas inglês para o 3º ano com 50 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	700,00	3,69	2.583,00
1	4	Apostilas inglês para o 4º ano com 104 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela	BERZON	UN	680,00	4,49	3.052,20



Município de Santo Antônio do Sudoeste - J17

Mapa da Licitação

Pregão 17/2017

Pág. 06/7

Data abertura: 15/04/2017		Data pagamento: 05/04/2017		Data homologação:				
P-002	U4	Cantidade	Unid	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor Unit
Lote 001 - Lote 01								
01	U4	600		Arquivo em pdf para impressão	SMA GRAF	600	3,51	2.106,00
02	U4	600		Arquivos em pdf para impressão	SMA GRAF	600	3,51	2.106,00
03	U4	600		Arquivos em pdf para impressão	SMA GRAF	600	3,52	2.112,00
04	U4	600		Arquivos em pdf para impressão	SMA GRAF	600	3,50	2.100,00
05	U4	600		Arquivos em pdf para impressão	SMA GRAF	600	3,51	2.106,00
TOTAL DO LOTE								
							12.030,00	
Lote 002 - Lote 02								
01	U4	600		Arquivos em pdf para impressão	SMA GRAF	600	4,74	2.844,00
02	U4	400		Cartões de identificação	SMA GRAF	400	0,47	188,00
TOTAL DO LOTE								
							3.032,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								15.062,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								0,00

CPF: 11.792.702/0001-07

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 01.240.861/0001-30

CPF: 04.251.348/0001-46

CPF: 04.251.348/0001-46

5/2

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 17/2017

155

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Nota
Empenhamento empenhado na licitação nº 129/2016			
3002-1	01.441.661/0001-01	ARTES GRAFICAS SILVA EIRELE ME	Classificado
5204-5	06.251.640/0001-46	ULCÔAS EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	Classificado
52043-9	11.786.518/0001-11	MICANTERIE CIA LTDA	Classificado

Quantidade de licitantes: 005

Quantidade de licitadores: 005



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2017

156

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 00904-4 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME								16.300,11
Representante: 50177-8 ALBEMIR ROBERTO BERTY								
Lote 001 - Lote 001								1.000,00
001	0727 Apôsto de inglês para o 1º ano com 50 páginas	UN	990,00	Classificado	BERZON	3,011	2.989,99	
002	0728 Apôsto de inglês para o 2º ano com 50 páginas	UN	650,00	Classificado	BERZON	3,011	1.957,15	
003	0729 Apôsto de inglês para o 3º ano com 50 páginas	UN	700,00	Classificado	BERZON	3,00	2.100,00	
004	0730 Apôsto de inglês para o 4º ano com 100 páginas	UN	990,00	Classificado	BERZON	4,45	4.405,45	
005	0731 Apôsto de inglês para o 5º ano com 100 páginas	UN	350,00	Classificado	BERZON	4,45	1.557,50	
Lote 002 - Lote 002								5.297,16
006	2058 Apostilas PROCELHO em 10 cartões sobre: Matemática	UN	550,00	Classificado	BERZON	9,63	5.297,16	
007	1630 Cartão sobre: 40 cartões sobre: História	UN	430,00	Classificado	BERZON	12,32	5.296,60	
VALOR TOTAL:							15.790,11	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 17/2017

157

Página: 1

Objeto: Anúncio de licitação nº 0001/2017

Lote 1			
Fornecedor	50764	CAUGAN EDITORA UNIAICA LTDA - ME	Vencido(a)
Item(s)		Valor	
Valor Total		15.128,00	
1		15.400,00	
2		15.300,00	
3		15.240,00	
4		15.244,00	
5		15.250,00	
6		15.220,00	
7		15.190,00	
8		15.100,00	
9		15.000,00	
10		14.960,00	
11		14.880,00	
12		14.830,00	
13		14.750,00	
14		14.700,00	
15		14.600,00	
16		14.500,00	
17		13.990,00	
18		13.900,00	
19		13.790,00	
20		13.600,00	
21		13.500,00	
22		13.050,00	

Lote 2			
Fornecedor	90092	ARTES GRÁFICAS SALVA E RELE ME	Vencido(a)
Item(s)		Valor	
Valor Total		15.450,00	
1		15.750,00	
2		15.750,00	
3		15.245,00	
4		15.240,00	
5		15.225,00	
6		15.200,00	
7		15.150,00	
8		15.060,00	
9		14.990,00	
10		14.900,00	
11		14.850,00	
12		14.800,00	
13		14.700,00	
14		14.600,00	
15		14.500,00	
16		14.250,00	
17		13.990,00	
18		13.900,00	
19		13.800,00	
20		13.450,00	
21		13.150,00	

Lote 3			
Fornecedor	50760	MICARTE EIRELI LTDA	Vencido(a)
Item(s)		Valor	
Valor Total		29.250,00	

Lote 4			
Fornecedor	30764	CAUGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	Vencido(a)
Item(s)		Valor	
Valor Total		3.050,00	
1		4.000,00	
2		4.000,00	
3		4.000,00	
4		4.000,00	
5		4.000,00	
6		4.000,00	
7		4.000,00	
8		4.000,00	
9		4.000,00	
10		4.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 17/2017

158
[Handwritten signature]

Página 2

Objeto: Manutenção de Verificação e apostilado

11	1.500,00
12	1.500,00
13	2.500,00
14	2.750,00
15	3.000,00
16	3.000,00
17	3.500,00
18	3.500,00
19	3.400,00
20	3.400,00
21	3.400,00
22	3.200,00
23	3.500,00
24	3.000,00
25	3.200,00

Fornecedor: 30017 ARTES GRAFICAS DE VALE DO FUMI Destino:

Descrição	Valor
Lance inicial	4.699,50
1	4.640,00
2	4.790,00
3	4.690,00
4	4.750,00
5	4.280,00
6	4.240,00
7	4.190,00
8	4.100,00
9	4.050,00
10	3.990,00
11	3.990,00
12	3.940,00
13	3.750,00
14	3.700,00
15	3.650,00
16	3.600,00
17	3.550,00
18	3.500,00
19	3.450,00
20	3.400,00
21	3.400,00
22	3.350,00
23	3.300,00
24	3.300,00

Fornecedor: 370143 M1 CARTERIE E CIA LTDA Destino:

Descrição	Valor
Lance inicial	7.724,00

[Handwritten signature]
Sra MARIA SANCHEZ
Membro

[Handwritten signature]
CARLA DE AGUIAR GALL OBER
Membro

[Handwritten signature]
VIVIANE AMARAL FLORES
Membro

[Handwritten signature]
MARILENE CRISTINA TORRES
Presidente

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Processo nº 189/2017

Objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

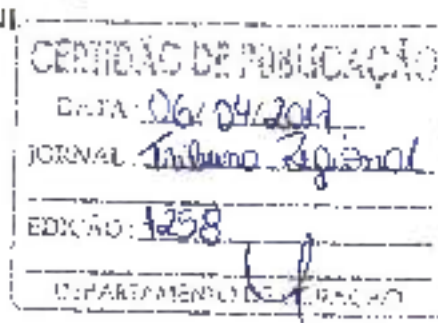
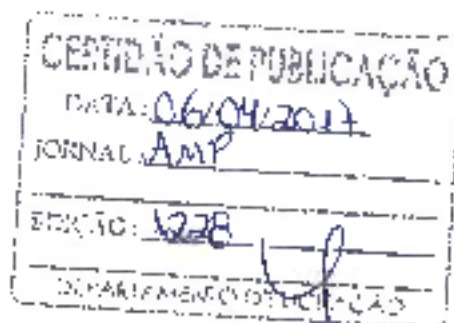
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Lotes	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas inglês para o 1º ano com 54 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	630,00	3,511	2.214,93
1	2	Apostilas inglês para o 2º ano com 51 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	620,00	3,611	2.238,82
1	3	Apostilas inglês para o 3º ano com 60 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	730,00	3,69	2.683,00
1	4	Apostilas inglês para o 4º ano com 104 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	660,00	4,48	3.046,40
1	5	Apostilas inglês para o 5º ano com 105 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	660,00	4,48	2.956,80
2	-	Apostilas PROERD em Colchê fosco 50grs. 4x4 cores. Capa Colchê 170 grs, brilho modelo: http://www.proerdrasil.com.br/grafica	BERZON	UN	680,00	4,54	3.087,20
2	2	Certificados 4x3 cores, Sulfito 240g conforme modelo fixado pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	BERZON	UN	430,00	0,472	202,96
TOTAL							16.460,11

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de abril 2017.

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 Processo nº 189/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA : CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, vencedora dos lotes 1 e 2.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de abril de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1228
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1258
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Contrato de fornecimento nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - Lote 001	1	9727	Apostilas inglês para o 1º ano com 54 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	820,00	3,611	2.274,93	
LOTE 001 - Lote 001	2	972b	Apostilas inglês para o 2º ano com 51 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	620,00	3,611	2.238,82	
LOTE 001 - Lote 001	3	972c	Apostilas inglês para o 3º ano com 60 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	700,00	3,66	2.562,00	
LOTE 001 - Lote 001	4	9730	Apostilas inglês para o 4º ano com 104 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	620,00	4,48	3.068,40	
LOTE 001 - Lote 001	5	9731	Apostilas inglês para o 5º ano com 105 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	660,00	4,48	2.956,80	
LOTE 002 - Lote 002	1	2008	Apostilas PROERD em Calibrê fiasco 80grs. 4x4 cores. Capa Coché 170 grs. tri ho modelo: http://www.pronordbrasil.com.br/grfica	BERZON	UN	660,00	4,54	3.007,20	
LOTE 002 - Lote 002	2	1630	Certificados 4x6 cores, Suíte 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	BERZON	UN	430,00	0,472	202,96	
TOTAL								16.300,11	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.390,11 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente
Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 11333-6.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1230	06.001.12.361.1201.2028	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE; receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



4

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



ei) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

dj) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoes Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GRESSI DALABRIDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2017

~~ZELINO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ N°: 04.261.948/0001-46

ALTEMIR ROBERTO BENTE

CPF N°: 467.123.489-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

166
4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

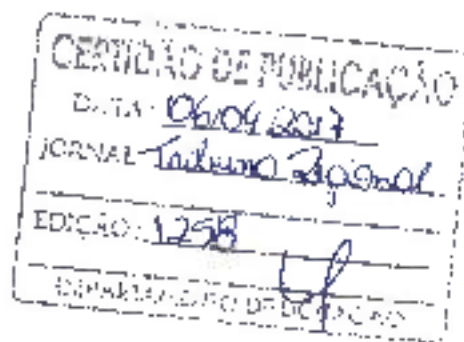
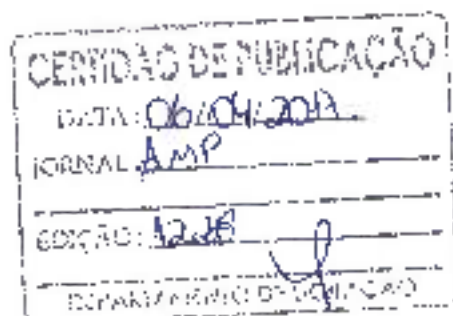
OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..

VALOR TOTAL: R\$ 16.390,11 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.



• Valor do Excesso de Arrendação Verificado

Receita 247199991600 -Transf.de Cont. Federal pass. de Vias com pedras irregulares R\$ 245.850,00

Santa Luíza-Pr, em 05 de Abril de 2017.

REAYO TONIDADEI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Margarete Focellini Scherer
Código Identificador: F47DAB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRAJANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF Nº 467.123.489-60

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 16.390,11 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2017

Santa Antonio do Sudoeste, em 05/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Travençolo
Código Identificador: 26FC4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Processo nº 189/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006,

aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.669, de 21 de junho de 1993, Lei 474 complementar nº 123/2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, vencedora dos lotes 1 e 2

Homologo a presente licitação

Santa Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de abril de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Travençolo
Código Identificador: 56F597D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.621/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumpridos os encargos

documentos de doação de imóveis à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME e a liberar os respectivos encargos

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa, quanto à liberação dos encargos constante na Lei Municipal nº 2.389/2013, bem como os documentos apresentados pela mesma os quais seguem anexo a presente Lei;

CONSIDERANDO, que a empresa já cumpriu com todos os encargos constantes do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.389/2013;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.381/2013 prevê em seu Art. 1º, §1º o prazo de 05 (cinco) anos para liberação dos encargos;

CONSIDERANDO, a empresa já cumprir 03 (três) anos e 06 (seis) meses dos 05 (cinco) anos estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, que a referida empresa necessita de tal liberação para realizar seus investimentos de ordem financeira, diante do cenário precário da economia do país.

O Prefeito Municipal de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumpridos os encargos decorrentes da doação de imóvel, constante na Lei Municipal nº 2.389/2013 à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e a liberar os respectivos encargos.

Art. 2º - Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a considerar cumpridos e satisfatoriamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.189 de Agosto de 2013, que autorizou a proceder a doação à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.260.435/0001-40, localizada no Rod. BR 163, Bairro Industrial do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 198 com área total de 3.400,00m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 13.495

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica, também, o Município autorizado a liberar os encargos estabelecidos para a doação na Lei nº 2.389/2013

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná a fornecer as averbações necessárias, para a liberação dos encargos referente a Matrícula nº 13.495

Art. 4º - Como contrapartida à doação, compromete-se a doadora a realizar a devolução ao Município de Santo Antônio do Sudoeste de 01 (UMA) HARRAÇÃO INDUSTRIAL (Galpão Pré-moldado) a ser edificado em terreno urbano de propriedade do Município, com área de 990m² (novecentos e noventa metros quadrados) de área edificada para ser destinado a instalação de outra empresa que for contemplada pela Lei, de Incentivo à Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em cumprimento ao constante no Art. 3º, inciso VI da Lei nº 2.513/2013

Art. 5º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE ABRIL DE 2017

PUBLIQUE-SE.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Círcia Fernanda Lanzetta
Código Identificador: BA6BC63F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.622/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumpridos os encargos

RENATO TONIBANDEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Tadeu Tortelli
Código Identificador: 21019574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A preceita **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 195/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública a regulação e adjudicação da Licitação:

MUNICIPALIDADE: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Processo nº 189/2017

Objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço - Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Item	Descrição Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	Preço Unit.	
1	1	Apostila Inglês para o 1º ano com 54 páginas cada uma contendo: cartão de áudio, áudio, vídeo em animação em formato digital, manual de gramática, para o ensino de inglês (início de curso) - Item 1	508200	Un	10000	1,00	10.000,00	
1	2	Apostila Inglês para o 2º ano com 54 páginas cada uma contendo: cartão de áudio, áudio, vídeo em animação em formato digital, manual de gramática, para o ensino de inglês (início de curso) - Item 2	508200	Un	10000	1,00	10.000,00	
1	3	Apostila Inglês para o 3º ano com 54 páginas cada uma contendo: cartão de áudio, áudio, vídeo em animação em formato digital, manual de gramática, para o ensino de inglês (início de curso) - Item 3	508200	Un	10000	1,00	10.000,00	
1	4	Apostila Inglês para o 4º ano com 100 páginas cada uma contendo: cartão de áudio, áudio, vídeo em animação em formato digital, manual de gramática, para o ensino de inglês (início de curso) - Item 4	508200	Un	10000	4,40	440,00	
1	5	Apostila Inglês para o 5º ano com 100 páginas cada uma contendo: cartão de áudio, áudio, vídeo em animação em formato digital, manual de gramática, para o ensino de inglês (início de curso) - Item 5	408200	Un	10000	2,20	220,00	
2	1	Apostila PROERD em 200 folhas com 100 questões - Item 1	408200	Un	10000	4,50	450,00	
2	2	Cartão de 400 cartas com 200 questões - Item 2	408200	Un	10000	2,00	200,00	
Total							16,20	16.200,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de abril 2017

MARILIS CRISTINA TONINI
Prefeita

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 22031605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Bal. 31/12/2015						
Patrimônio Ativo Disponível						
Ativo 4 - Balanço Patrimonial						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Real	Valor Nominal	ESPECIFICAÇÃO	Valor Real	Valor Nominal	
ATIVO PATRIMONIAL	2.325.892,29	4.451.279.472,45	PASSIVO PATRIMONIAL	15.191.213,38	3.933.107,15	
Ativo Patrimonial Disponível	1.117.271,35	1.493.511,4	Obrigações Tributárias - Despesas Antecipadas a pagar a Trib. Estadual	2.407.705,58	1.671.100,00	
Ativo Patrimonial Realizável	1.208.620,94	40.679.939.912,11	Emprestimos - Emprestimos	1.042.759,18	274.217,24	
Ativo Patrimonial Realizável - Receitas	1.127,34	21.916.916,15	Emprestimos - Outros Pagos	3.746.825,93	1.106.662,56	
Ativos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	6.110,12	6.110,12	
Ativo de Realização de Receita	0,00	0,00	Obrigações de Despesa - Outros Pagos	0,00	0,00	
Emprestimos - Emprestimos - Receitas	0,00	0,00	Reservas - Outros Pagos	0,00	0,00	
Emprestimos - Outros	0,00	15.179.655.865,57	Reservas - Obrigações - Outros Pagos	2.250.157,28	358.749,00	
Despesas - Outros	0,00	0,00	PASSIVO PATRIMONIAL	2.246.208,94	10.31.937,15	
Ativo - Fontes de Recursos - Outros	0,00	0,00	Obrigações Tributárias - Previdência Social - Contribuição	529.121,46	1.196.240,60	
Despesas - Outros - Outros - Outros	0,00	0,00	Emprestimos - Despesas - Outros - Outros	1.710.419,44	198.700,00	
Emprestimos e Aplicações - Emprestimos - Outros - Outros	0,00	0,00	Emprestimos - Outros	16.762,10	16.762,10	
Emprestimos	1.107.619,99	1.407.622,4	Obrigações - Outros - Outros - Outros	0,00	0,00	
Emprestimos - Aplicações - Outros	0,00	0,00	Reservas - Outros	0,00	0,00	
ATIVOS PATRIMONIAIS	21.260.411,88	11.019.217,14	Reservas - Outros - Outros - Outros	2.200,00	2.200,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

4. Objeto: MARFUS CRISTINA TORINI designada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste para a realização de serviços de limpeza e manutenção do espaço público e de áreas verdes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Processo nº 11200117.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

6. EMPREGOS E VAGAS: COMERCIO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ESPACIO PUBLICO E DE AREAS VERDES. R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2017.
MARFUS CRISTINA TORINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

7. EMPREGOS E VAGAS: COMERCIO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ESPACIO PUBLICO E DE AREAS VERDES. R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2017.
ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2017.
ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2017.
ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 01.912.201/0001-00, com sede em Rua Federal nº 1.417, 2017, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, informa que realizou o processo de licitação nº 0001/2017 para aquisição de materiais para manutenção de veículos da fleta municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Valor, Quantidade. Contains details for various maintenance materials like oil, filters, and tires.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.
MARFUS CRISTINA TORINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Valor: R\$ 42.400,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.652 de 14 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 11200117) e Lei Municipal nº 2002/2002 (Decreto Municipal nº 11200117).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PERUFFO logo and text: Bem Viver. Includes contact information for the company.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017

Pregão nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.261.648/0001-46, neste ato representada por **ALTEMIR ROBERTO BERTE**, portador do CPF nº 467.123.489-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato,
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 1.610,68 (um mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ n.º 04.261.648/0001-46
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF n.º 467.123.489-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 Pregão Nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME;
VALOR REAJUSTE: 1.610,68
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 13/03/2018

ASSINATURA Tulliano Aguiar

VALOR 12,88

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 13/03/2018

ASSINATURA AMP

VALOR 1465



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/000146, com sede na Rua Antonina, 700 - Centro na cidade de Francisco Beltrão - Pr, vem por meio desta solicitar ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para fazer o aditivo referente o contrato nº 34/2017 do pregão presencial nº 017/2017, pois o mesmo foi feito o serviço de impressão das apostilas de inglês e do Proerd, foi impressa metade em Abril/2017 e o restante será impressa agora, tendo em vista o aumento do papel e insumos conforme as notas em anexo, solicitamos um aditivo desse contrato com os valores abaixo:

Descrição do produto/serviço	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Atual
Apostilas inglês para o 1º ano com 54 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	R\$ 3,61	R\$ 4,33 0,719
Apostilas inglês para o 2º ano com 51 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	R\$ 3,61	R\$ 4,33 0,719
Apostilas inglês para o 3º ano com 60 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	R\$ 3,69	R\$ 4,43 0,74
Apostilas inglês para o 4º ano com 104 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	R\$ 4,48	R\$ 5,37 0,89
Apostilas inglês para o 5º ano com 105 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	R\$ 4,48	R\$ 5,37 0,89
Apostilas PROERD em coiche fosco 90grs, 4x4 cores, capa colche 170 grs brilho	R\$ 4,54	R\$ 5,44 0,9

Certos de sua compreensão aguardamos um retorno.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Março de 2018.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Alter: Mr. Roberto Berte

CPF: 467.123.489-00

RG: 3.634.176-9

Sócio Administrador

13.000,78

Nº-e

71188

4



DICAPEL PAPIRE
EMBALAGENS LTDA

RUA MARCELO DE OROZIO, 222 - TRAIH
DENTE DA BRINCA
MARIÁPOLI
CAMPUS SERRAS, SP
CEP: 13.112-9000 - SP
FONE: (19) 341.4141 - FAX: (19) 341.4141

DATA
71188



421 906 115 9100 258 01 00007 1 8815 308 274

Form with various fields for company information, including name, address, and contact details. Fields are partially filled with text.

Item	Description	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Base	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Total
1	...	10000
2	...	10000
3	...	10000
4	...	10000

Legal disclaimer text at the bottom of the page, including terms and conditions.

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (função e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: AC GUIMARAES & CIA LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: 11/03/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 72.000,00
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:4085C08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 PREGÃO Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 1KG (ABNT)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: NILOSULIND. E COM. LTDA EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 11/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 2/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:527A8DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 PREGÃO Nº 9/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificando como EP - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARISETE MENIN DE OLIVEIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:46DA71BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 PREGÃO Nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CALLIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
VALOR REAJUSTE: 1.600,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALFEMIR ROBERTO BERTZ
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:0926BAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 PREGÃO Nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME
VALOR: R\$ 5.680,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAJAND
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:93979976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2017 PREGÃO Nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes manuais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI.
VALOR: R\$ 3.420,00
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ODINARA AP. CAMARGO
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador:6AD9FF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 002018
PROCESSO Nº 0122916 - HOMOLOGAÇÃO
 Expediente público nº 01, forma pública homologação de licitação de prestação de serviços de guarda de Presença, nº 002018, de 27/03 de 2018, lavrada em 2018, autuação nº Prop. empresa RSCA 13.905A/01/174 - EPF.
 Barão de Itaí, 14 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZAMBONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALIZA**, Estado do Paraná, com sede e domicílio no município de Realiza, inscrita no CNPJ nº 03.374.717/0001-00, visando a aquisição de bens e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
MODALIDADE: PRELÍCIO PRESENCIAL, Nº 10/2018
PROCESSO LICITACIONAL Nº 200/18 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Formação de preço de Realiza para aquisição de materiais e produtos de higiene pessoal e implementação de obras de saneamento básico e APBA, para atender as necessidades do Secretariado de Realiza - Realiza do Município de Realiza. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 15 de Março de 2018, às 08h.**
SESSÃO DE ABERTURA: De 15 de Março de 2018, às 08h
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: O vencedor adital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 20 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br
 Realiza, 16 de Março de 2018
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 002018
PROCESSO Nº 152018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suceste - Estado do Paraná, visando atender as necessidades de aquisição de bens e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações, realizará a licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações, sob o nº 152018, de 15/03/2018, lavrada em 2018, autuação nº Prop. empresa RSCA 13.905A/01/174 - EPF.
 Barão de Itaí, 14 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZAMBONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: PONTI JUNIOR EROS LTDA ME
 Valor R\$ 5.522,00. DATA ASSINATURA: 14/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018
PROPOSTA Nº 0122916 - HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: WALTER BRASIL E FILHOS LTDA
 CNPJ Nº 02.942.891/0001-15
 Registro em nome de WALTER BRASIL E FILHOS LTDA
 Nº 142/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FIBRAVENTA DE FIBRAVENTA E INCORPORAÇÃO DE PEÇAS DE FIBRAVENTA PARA MONITORES PARA SUPORTE A NOTÍCIA DE VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 Valor Total: R\$ 2.552,00. Data de Assinatura: 14/03/2018.
 Santo Antônio do Suceste, em 14/03/2018.
DELMO PERON FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO E ABERTURA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suceste - Estado do Paraná, visando atender as necessidades de aquisição de bens e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações, realizará a licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações, sob o nº 152018, de 15/03/2018, lavrada em 2018, autuação nº Prop. empresa RSCA 13.905A/01/174 - EPF.
 Barão de Itaí, 14 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZAMBONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 - Pregão nº 2018
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suceste - Estado do Paraná, visando atender as necessidades de aquisição de bens e materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações, realizará a licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações, sob o nº 152018, de 15/03/2018, lavrada em 2018, autuação nº Prop. empresa RSCA 13.905A/01/174 - EPF.
 Barão de Itaí, 14 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZAMBONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018
PROPOSTA Nº 0122916 - HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
PRELÍCIO PRESENCIAL Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR
CONTRATADA: OLIVEIRA APRECIADA FARMACIA - ME
 Valor R\$ 1.420,00. DATA ASSINATURA: 15/03/2018
 Realiza, 16 de Março de 2018.
DIANA BARBERO - Pregoeira

Polícia
 Qualidade de vida
 Cidade limpa, viver de todos
 ribuna regional
 O CAMPEÃO DA LIMPEZA

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017

Pregão nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.261.548/0001-46, neste ato representada por ALTEMIR ROBERTO BERTE, portador do CPF nº 467.123.489-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/04/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/04/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02{duas} vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/04/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
04.261.548/0001-46
ALTEMIR ROBERTO BERTE
467.123.489-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 Pregão nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

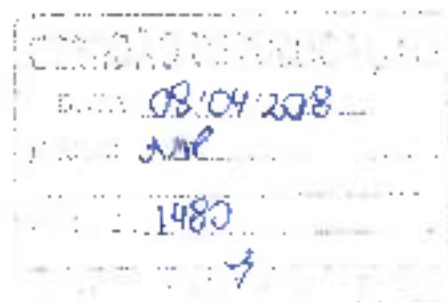
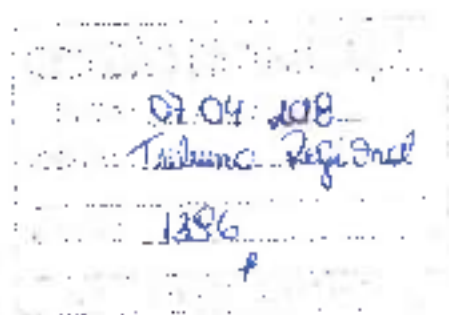
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 03/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal



Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: BAC47XCT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2015

Pregão nº 20/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no reparo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEREGRINEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;
VIGÊNCIA: 05/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 7.524,76
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: 236F5614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO Nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: 80F1A184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

Pregão nº 18/2017
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: SCVDD937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

Pregão nº 18/2017
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 02/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
JULIO CESAR GAYARDO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: B8832F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2017

Pregão nº 17/2017
OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BENTZ
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador: FEF93189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

Pregão nº 7/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo sucatas e transporte dos veículos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para abastecimento público de bairro da zona sul do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Row 1: 01 - 1000 Litros de água potável...

Assinatura e presença do Sr. João Antonio do Sudoeste, em 06 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 402017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, resolveu pelo Edital nº 365/2017, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 402017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, resolveu pelo Edital nº 365/2017, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 402017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, resolveu pelo Edital nº 365/2017, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 412017

OBJETO: Aquisição de cartuchos de impressão para o sistema de informática da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 402017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, resolveu pelo Edital nº 365/2017, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 412017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

ANEXO DE LICITAÇÃO - EXCLUSÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 412017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 412017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 22018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Assinatura e presença do Sr. Daniel Luiz de Aguiar, em 27 de março de 2018.

